



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXXI-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4485-PALMAS, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
2ª CÂMARA CRIMINAL .....	2
2ª TURMA RECURSAL .....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	64
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>65</b>
PRESIDÊNCIA.....	65
DIRETORIA GERAL.....	66
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	69
DIRETORIA FINANCEIRA .....	72
ESMAT .....	72

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY  
**Intimações às partes**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AUTOS Nº 0007455-28.2019.827.0000**

CLASSE: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

REFERENTE: AUTOS Nº 0019397-24.2018.827.2706

**SUSCITANTE: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE COLINAS****SUSCITADO: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA**

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

**DECISÃO TERMINATIVA** Trata-se de Conflito Negativo de Competência suscitado pelo JUÍZO DO JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DE COLINAS, com o objetivo de firmar a competência para processar e julgar os autos do processo nº 0019397-24.2018.827.2706. Na origem, a Sra. Fernanda Medeiros de Moura Santos apresentou-se como querelante e ofereceu Queixa-Crime em face de Rodrigo Teles dos Santos imputando-lhe a autoria de crime contra a honra (art. 138 do Código Penal), submetendo a petição inicial ao protocolo com direcionamento ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína (ora suscitado). O representante ministerial com atribuições naquele juízo entendeu que seria incompetente, tendo em vista que o crime foi praticado na Comarca de Colinas do Tocantins, para o qual requereu e obteve êxito no pedido de remessa dos autos. Ao receber o feito, a magistrada do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins discordou do posicionamento e suscitou o conflito negativo, afirmando a competência da Vara Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Araguaína/TO, onde inclusive já existe medida protetiva em favor da querelante (autos nº 0017894-65.2018.827.2706). No evento 02 destes autos, designei a autoridade suscitada para resolver eventuais questões urgentes. Ouvida no evento 08, a cúpula ministerial opinou pelo conhecimento do conflito negativo e seu provimento, com a declaração da competência do JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DA COMARCA DE ARAGUAÍNA. É, em síntese, o breve relatório. Decido. Em termos bastante simples, pode-se afirmar que existe conflito negativo de competência quando dois ou mais juízes se consideram incompetentes, atribuindo um ao outro a competência. Não é tecnicamente o caso dos autos. Na verdade, agora que me debrucei sobre a discussão, percebi que são 03 as autoridades judiciais mencionadas, mas apenas duas delas se manifestaram. Na ordem e de maneira bem dinâmica, temos que o JUÍZO DO JUIZADO CRIMINAL DE ARAGUAÍNA (autoridade 01) foi a primeira a conhecer da questão e declinou a competência para o JUÍZO DO JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DE COLINAS (autoridade 02), que ao suscitar o presente conflito indicou o JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DA COMARCA DE ARAGUAÍNA (autoridade 03) como competente. Note-se que o terceiro juízo sequer foi ouvido, não participando, então de qualquer conflito. Neste cenário, se o JUÍZO DO JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DE COLINAS entendeu que o competente é o JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, deveria remeter os autos a este e não suscitar um conflito. Sob esses fundamentos, NÃO CONHEÇO DO PRESENTE CONFLITO e determino o retorno dos autos à suscitante para que encaminhe diretamente ao juízo que entende adequado. Encaminhem-se cópias dos presentes às autoridades (suscitante e suscitada), nos moldes do art. 143 do Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, 10 de abril de 2019. Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Relator

**2ª TURMA RECURSAL**  
**Pautas**

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 6/2019****SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 6ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 08 (oito) dias do mês de Maio do ano de 2019, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

**1-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0001258-05.2019.827.9200 .**

ORIGEM: .

REFERENTE: .

**IMPETRANTE: JOSINALDA RODRIGUES DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**IMPETRADO: JUÍZO DO JE CÍVEL E CRIMINAL DE GUARAÍ .**

ADVOGADO(A): GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**2-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0029236-88.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PIUM

NÚMERO: 0000576-16.2017.827.2735.

**APELANTE: SILVIO LIMA ROCHA.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**APELADO: VALDEMIR OLIVEIRA BARROS.**

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**3-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0004279-86.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0007143-57.2017.827.2737.

**APELANTE: FAGNER ARAUJO ROCHA.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: ALEXANDRO RIBEIRO FIGUEIREDO.**

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001002-33.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0015196-85.2016.827.2729.

**RECORRENTE: ALEX RODRIGUES DE ABREU.**

ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES DE ABREU.

**RECORRIDO: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0030196-96.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PALMAS NÚMERO: 0035573-09.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A):.

**AGRAVADO: PAULO JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000074-14.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0001171-90.2018.827.2731.

**RECORRENTE: ANTÔNIO CRAVEIRO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO MILHOMEM MARTINS.

**RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000260-37.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 0001044-91.2018.827.2719.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: DIVINO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): DOUGLAS VIEIRA SOUZA SILVA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000579-39.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0004621-66.2016.827.2713.

**RECORRENTE: SEBASTIAO PEREIRA MACIEL.**

ADVOGADO(A): LÍVIA ALVES CAITANO SILVA/SÉRGIO ARTUR SILVA.

**RECORRIDO: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO).**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000759-55.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 5000831-49.2013.827.2727.

**RECORRENTE: EDILENE PEREIRA GOMES MIRANDA.**

ADVOGADO(A): ROBERTO RODRIGUES DE CERQUEIRA.

**RECORRIDO: ADENILDA GONÇALVES DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001235-30.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0009974-79.2014.827.2706.

**RECORRENTE: ANA CAROLINE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.**

ADVOGADO(A): THAIS DE OLIVEIRA MELO.

**RECORRIDO: JULCILENE SOUSA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001303-43.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0004245-46.2017.827.2713.

**RECORRENTE: CEMITÉRIO PARQUE BOM JESUS DE CUIABÁ - SOCIEDADE MATOGROSSENSE DE EMPREEDIMENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): MONIQUE GOMES DE JESUS SILVA.

**RECORRIDO: NELSON AMORIM SOARES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001372-41.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000972-77.2018.827.2728.

**RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A/ANA PEREIRA DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/MARCILIO MICHEL LEITE DIAS.

**RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A/ANA PEREIRA DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/MARCILIO MICHEL LEITE DIAS.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001836-65.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0001165-70.2018.827.2703.

**RECORRENTE: DOMINGAS INACIO DE SOUSA/BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
**RECORRIDO: DOMINGAS INACIO DE SOUSA/BANCO BMG S.A.**  
ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001902-45.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0014249-36.2018.827.2737.  
**RECORRENTE: RAQUEL SOARES COSTA/BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/HIRAN LEÃO DUARTE.  
**RECORRIDO: RAQUEL SOARES COSTA/BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/HIRAN LEÃO DUARTE.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002125-95.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0000090-48.2018.827.2718.  
**RECORRENTE: DEROCY DIAS SOARES.**  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/EDLENE NOGUEIRA NUNES/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.  
**RECORRIDO: BANCO ORIGINAL S.A.**  
ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002257-55.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001095-02.2018.827.2720.  
**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RECORRIDO: JOSE DE SOUZA DOURADO.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002323-35.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0000452-50.2018.827.2718.  
**RECORRENTE: CREUZA ALVES DO ESPIRITO SANTO PEREIRA 4646-01.**  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/EDLENE NOGUEIRA NUNES/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.  
**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**  
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002326-87.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NÚMERO: 0001667-95.2018.827.2739.  
**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**  
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.  
**RECORRIDO: MARIA PEREIRA XERENTE.**  
ADVOGADO(A): IGOR GUSTAVO VELOSO.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002497-78.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0004091-28.2017.827.2713.  
**RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**  
ADVOGADO(A): TARCISIO FAUSTINO BARBOSA/ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA.

**RECORRIDO: PEDRO DUQUE SABINO.**  
ADVOGADO(A): PEDRO DUQUE SABINO.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002587-86.2018.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0003315-28.2017.827.2713.

**RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI FIXO.**  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.  
**RECORRIDO: WANDERLEY DA COSTA SILVA.**  
ADVOGADO(A): LUCIANA DIAS BATISTA.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002674-08.2019.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 0001146-50.2017.827.2719.

**RECORRENTE: OLIVEIRO MENEZES DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/CESAR VILANOVA DE OLIVEIRA.  
**RECORRIDO: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S.A..**  
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002918-34.2019.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0002313-83.2018.827.2714.

**RECORRENTE: JOSE DE SOUSA RAMOS.**  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.  
**RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.**  
ADVOGADO(A):.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003744-60.2019.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NÚMERO: 0001866-20.2018.827.2739.

**RECORRENTE: IZA WAKRARÊ XERENTE/BANCO BRADESCO S/A.**  
ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES/ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WILSON SALES BELCHIOR.  
**RECORRIDO: IZA WAKRARÊ XERENTE/BANCO BRADESCO S/A.**  
ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES/ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WILSON SALES BELCHIOR.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003766-21.2019.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0016705-52.2018.827.2706.

**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**  
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.  
**RECORRIDO: LINDEBERG ALVES NOLETO.**  
ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003885-79.2019.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0016302-20.2017.827.2706.

**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RECORRIDO: SUZANE DOS SANTOS FREIRE.**

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003925-61.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA  
NÚMERO: 0002318-08.2018.827.2714.

**RECORRENTE: JOSE DE SOUSA RAMOS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004002-70.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS  
NÚMERO: 0001118-96.2018.827.2703.

**RECORRENTE: GENECI GOMES DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004049-44.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA  
NÚMERO: 0002026-45.2018.827.2739.

**RECORRENTE: CECILIA KDEDI XERENTE/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES/PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: CECILIA KDEDI XERENTE/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES/PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004070-20.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL  
NÚMERO: 0014976-92.2018.827.2737.

**RECORRENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RECORRIDO: RAYLANE FERREIRA BONFIM.**

ADVOGADO(A): SURAMA BRITO MASCARENHAS.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004140-37.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA  
NÚMERO: 0000041-82.2019.827.2714.

**RECORRENTE: MANOEL FLORENTINO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004181-04.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA  
NÚMERO: 0001583-94.2018.827.2739.

**RECORRENTE: CLOTILDE WAKEDI XERENTE/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: CLOTILDE WAKEDI XERENTE/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004188-93.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA  
NÚMERO: 0001556-14.2018.827.2739.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JUAREZ SIRNAWE CALIXTO XERENTE.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004215-76.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA  
NÚMERO: 0001701-70.2018.827.2739.

**RECORRENTE: SANTANA ALVES BATISTA DA MOTA.**

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES/ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004293-70.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NÚMERO: 0000150-06.2018.827.2723.

**RECORRENTE: GRACILIANO LIMA MOREIRA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004340-44.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE  
NÚMERO: 0000566-67.2015.827.2726.

**RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS S/A/GOL LINHAS AÉREAS S/A.**

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO.

**RECORRIDO: RAFAEL PESSOA GARCIA FRAZÃO.**

ADVOGADO(A): GABRIELLA ARAUJO BARROS.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004357-80.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE  
NÚMERO: 0001145-44.2017.827.2726.

**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**RECORRIDO: FATIMA FERREIRA MACIEL.**

ADVOGADO(A): REGIS VINICIUS MACEDO DE BRITO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004410-61.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA  
NÚMERO: 0000009-77.2019.827.2714.

**RECORRENTE: MARIA PINTO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.



RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004449-58.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS  
NÚMERO: 0001163-03.2018.827.2703.

**RECORRENTE: MARIA DE JESUS SANTOS DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004784-77.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO:  
0000831-77.2016.827.2712.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: MARIA NOGUEIRA.**

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005014-22.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA  
NÚMERO: 0000165-65.2019.827.2714.

**RECORRENTE: JUSTINA MARIA DA CONCEICAO SANTANA.**

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

**RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A):

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005053-19.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS  
NÚMERO: 0000404-44.2016.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ANA MARIA ALVES.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005137-20.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NÚMERO: 0000493-02.2018.827.2723.

**RECORRENTE: RAIMUNDA JUHKWYJ KRAHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005139-87.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NÚMERO: 0000495-69.2018.827.2723.

**RECORRENTE: RAIMUNDA JUHKWYJ KRAHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005376-24.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0007762-46.2018.827.2706.**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: CLAUDIO DE CALDAS ALVES.**

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005390-08.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0019631-06.2018.827.2706.**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**RECORRIDO: KLEIDESOM FERREIRA DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): LUCAS GUIRELLE LIMA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005409-14.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE  
AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0000543-38.2016.827.2710.**RECORRENTE: RAIMUNDA MARIA DA SILVA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: RAIMUNDA MARIA DA SILVA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005423-95.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE  
AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0000584-05.2016.827.2710.**RECORRENTE: FRANCISCO BENEDITO DE SOUSA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: FRANCISCO BENEDITO DE SOUSA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005474-43.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO  
NÚMERO: 0000857-90.2017.827.2728.**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: MARIA ELENA DOS REIS SOUSA.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO DE MOURA SILVA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005500-07.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE  
AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002835-30.2015.827.2710.**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JOSÉ ALVES FEITOSA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005525-20.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0003498-76.2015.827.2710.

**RECORRENTE: BERNALDA MARIA DA CONCEIÇÃO/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: BERNALDA MARIA DA CONCEIÇÃO/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005536-49.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0004626-63.2017.827.2710.

**RECORRENTE: DELZUITA DA SILVA COSTA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005659-47.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006729-43.2017.827.2710.

**RECORRENTE: RAIMUNDA CARLOS DA SILVA/BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RECORRIDO: RAIMUNDA CARLOS DA SILVA/BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005700-14.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0004144-27.2017.827.2707.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RECORRIDO: JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005754-77.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0001180-39.2018.827.2703.

**RECORRENTE: DOMINGAS INACIO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005775-53.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0001753-44.2018.827.2714.

**RECORRENTE: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A/CREUZA PEREIRA LACERDA.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/LEOPOLDO DE SOUZA LIMA.

**RECORRIDO: CREUZA PEREIRA LACERDA/BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.**

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DE SOUZA LIMA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005814-50.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS  
NÚMERO: 0001181-24.2018.827.2703.

**RECORRENTE: DOMINGAS INACIO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005975-60.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0016270-78.2018.827.2706.

**RECORRENTE: FRANCEILDA DE JESUS DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006057-91.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA

NÚMERO: 0001666-88.2018.827.2714.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: LAURINDA RIBEIRO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DE SOUZA LIMA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006149-06.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0013593-46.2016.827.2706.

**RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: SANTILIA MACENA BOTELHO.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006704-86.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE

NÚMERO: 0020251-80.2017.827.2729.

**RECORRENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROYAL.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**RECORRIDO: ARAGUAIA CONSTRUTORA , INCORPORADORA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO GOMES DE MELO/RODRIGO FERNANDES MAMEDE.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006724-77.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE

NÚMERO: 0023754-75.2018.827.2729.

**RECORRENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROYAL.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**RECORRIDO: ARAGUAIA CONSTRUTORA , INCORPORADORA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA.**

ADVOGADO(A): RODRIGO FERNANDES MAMEDE/LEANDRO GOMES DE MELO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006804-75.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 5001089-

77.2013.827.2721.

**RECORRENTE: MIGUEL GERMANO NERES.**

ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.

**RECORRIDO: DOMINGOS JOSÉ MARINHO NETO.**

ADVOGADO(A): MURILO MUSTAFÁ BRITO BUCAR DE ABREU.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007100-63.2019.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS  
NÚMERO: 0019125-30.2018.827.2706.

**RECORRENTE: JOSE NILTON PINHEIRO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007317-09.2019.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO:  
0000634-88.2017.827.2712.

**RECORRENTE: INOCENCIA DE MELO SILVA.**

ADVOGADO(A): MURYLLO GOMES DOS SANTOS.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007416-76.2019.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE  
AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0003559-63.2017.827.2710.

**RECORRENTE: MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007633-22.2019.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NÚMERO: 0000036-67.2018.827.2723.

**RECORRENTE: TEREZA DE JESUS FERREIRA SALES.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007659-20.2019.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NÚMERO: 0000149-21.2018.827.2723.

**RECORRENTE: GRACILIANO LIMA MOREIRA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007950-20.2019.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA  
NÚMERO: 0000274-32.2018.827.2741.

**RECORRENTE: RAIMUNDA LUCIA DA COSTA SOUSA.**

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008422-21.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NÚMERO: 0000150-03.2018.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA DE LOURDES FERREIRA DE MELO.**

ADVOGADO(A): FAUSTINO COSTA DE AMORIM.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**70-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008540-94.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS

NÚMERO: 0000177-15.2019.827.2703.

**RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008916-80.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE

NÚMERO: 0005486-36.2019.827.2729.

**RECORRENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REAL PARK.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**RECORRIDO: HÉRICA CRISTIANE INÁCIA MENDES MORAES/GILBERTO ALVES MORAES.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009177-45.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ

NÚMERO: 0004184-30.2018.827.2721.

**RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

**RECORRIDO: OSVALDO MATOS DE CASTRO.**

ADVOGADO(A): EDIVALDO BERNARDO DA SILVA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010537-49.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO:

0039114-21.2016.827.2729.

**RECORRENTE: FRANCISCA MARIA COELHO SOARES.**

ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS.

**RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**74-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011161-69.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NÚMERO: 0023626-60.2015.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A./ARNALDO DE SOUSA VIEIRA.**

ADVOGADO(A): KLAUS GIACOBBO RIFFEL/VANUTTY ASSIS LINO.  
**RECORRIDO: BANCO PAN S.A./ARNALDO DE SOUSA VIEIRA.**  
ADVOGADO(A): KLAUS GIACOBBO RIFFEL/VANUTTY ASSIS LINO.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**75-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013548-86.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0013436-73.2016.827.2706.  
**RECORRENTE: CARDOSO & GONZAGA LTDA - ME.**  
ADVOGADO(A): JOAQUIM GONZAGA NETO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.  
**RECORRIDO: VIAÇÃO PASSAREDO/JOÃO BATISTA DE SOUSA CARDOSO.**  
ADVOGADO(A): TATIANA VIEIRA ERBS/TATIANA VIEIRA ERBS.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014966-59.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NÚMERO: 0011525-20.2017.827.2729.  
**RECORRENTE: MARCELO DINIZ DA CUNHA.**  
ADVOGADO(A): MARCELO GIAROLA MORAES.  
**RECORRIDO: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.**  
ADVOGADO(A): ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**77-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016795-46.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO  
NACIONAL NUMERO: 0008185-15.2015.827.2737.  
**RECORRENTE: ADAUTO RODRIGUES PINTO.**  
ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA.  
**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**  
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.  
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

**78-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017745-84.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS  
NÚMERO: 0000182-87.2018.827.2730.  
**RECORRENTE: MANOEL FRANCISCO DA CONCEICAO.**  
ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA.  
**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**  
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**79-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018008-19.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE  
AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0004528-78.2017.827.2710.  
**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A./ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA FREIRE.**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.  
**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A./ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA FREIRE.**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**80-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018582-42.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO  
TOCANTINS NUMERO: 0004524-75.2017.827.2731.  
**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: WEBER SOARES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**81-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018824-98.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NÚMERO: 0000027-08.2018.827.2723.

**RECORRENTE: MARIA MADALENA SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**82-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019006-84.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI  
NÚMERO: 0006616-53.2017.827.2722.

**RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A.**

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

**RECORRIDO: EDILENE GARCIA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): RAPHAEL FERREIRA PEREIRA.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**83-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020261-77.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NÚMERO: 0001825-47.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: ANTONIO FERNANDES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**84-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020594-29.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NÚMERO: 0001949-30.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: GUILHERME LOPES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**85-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026498-30.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NÚMERO: 0000159-74.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JOAO NILO DA ROCHA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**86-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026524-28.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NÚMERO: 0000167-51.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ISABEL SANTOS DE SOUSA.**



ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**87-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026537-27.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NÚMERO: 0000733-97.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: MARIA LOPES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**88-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026548-56.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NÚMERO: 0000244-60.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: LUZIA ALVES DA CIRQUEIRA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**89-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027582-66.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS  
NÚMERO: 0000124-39.2017.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: FRANCISCA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO.**

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES/DOUGLAS MARANHÃO RIBEIRO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**90-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028634-97.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0007562-43.2018.827.2737.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: SERASA S.A./MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO.**

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI/SURAMA BRITO MASCARENHAS.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

**91-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000273-36.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000819-63.2016.827.2712.

**RECORRENTE: JURACY ALVES BARROSO.**

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**92-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000580-87.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NÚMERO: 0000254-95.2018.827.2723.

**RECORRENTE: TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**93-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000745-37.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0001115-57.2017.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ADÃO ALMEIDA DE ABREU.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO/VILMAR LIVINO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**94-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000759-21.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002273-50.2017.827.2710.

**RECORRENTE: ANA BRITO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**95-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000827-68.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006466-11.2017.827.2710.

**RECORRENTE: ANISIA BATISTA VILANOVA.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**96-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001103-02.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000333-71.2018.827.2724.

**RECORRENTE: MARIA GOMES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/REGINEZ BARBOSA BRITO.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO/DANYELLE WALKIRIA FLOR DA CONCEIÇÃO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**97-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001314-72.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0005228-94.2017.827.2729.

**RECORRENTE: URBAN INCORPORAÇÕES/MYKAELLA SALES SOUSA/MARIA VANEIDE DE SALES SOUSA/MANOEL AVELINO DE SOUSA/EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): MAURO LÁZARO GONZAGA JAYME/FLÁVIO DE FARIA LEÃO/FLÁVIO DE FARIA LEÃO/FLÁVIO DE FARIA LEÃO/FLÁVIO DE FARIA LEÃO.

**RECORRIDO: URBAN INCORPORAÇÕES/MYKAELLA SALES SOUSA/MARIA VANEIDE DE SALES SOUSA/MANOEL AVELINO DE SOUSA/EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): MAURO LÁZARO GONZAGA JAYME/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/RAPHAEL LEMES ELIAS/FLÁVIO DE FARIA LEÃO/FLÁVIO DE FARIA LEÃO/FLÁVIO DE FARIA LEÃO/FLÁVIO DE FARIA LEÃO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**98-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001581-10.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001195-93.2018.827.2707.

**RECORRENTE: TEREZA DE SOUSA ARAUJO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.  
**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**99-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001915-78.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NÚMERO: 0001253-91.2017.827.2720.  
**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**  
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO.  
**RECORRIDO: PAULO PEREIRA DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**100-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002019-36.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA  
NÚMERO: 0001834-15.2018.827.2739.  
**RECORRENTE: BELCINA BRUDI PEREIRA XERENTE/BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.**  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/RODRIGO VENEROSO DAUR.  
**RECORRIDO: BELCINA BRUDI PEREIRA XERENTE/BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.**  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/RODRIGO VENEROSO DAUR.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**101-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002038-42.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA  
NÚMERO: 0001535-38.2018.827.2739.  
**RECORRENTE: JOSE ALVES DE SOUSA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**  
ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES/ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RECORRIDO: JOSE ALVES DE SOUSA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**  
ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES/ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**102-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002117-55.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NÚMERO: 0001266-90.2017.827.2720.  
**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**  
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO/TATIANA VIEIRA ERBS/THAWANN PAGANI MACHADO.  
**RECORRIDO: DOMINGOS LOURO DE MACEDO.**  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**103-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002130-20.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NÚMERO: 0000338-14.2018.827.2718.  
**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**  
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
**RECORRIDO: MARIA DAS GRAÇAS BARROS DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/EDLENE NOGUEIRA NUNES.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**104-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002147-56.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NÚMERO: 0000343-36.2018.827.2718.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RECORRIDO: MARIA DAS GRAÇAS BARROS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/EDLENE NOGUEIRA NUNES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**105-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002188-23.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NÚMERO: 0001200-19.2017.827.2718.

**RECORRENTE: GONÇALO FERNANDES DE AZEVEDO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/EDLENE NOGUEIRA NUNES/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

**RECORRIDO: BANCO CETELEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**106-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002305-14.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NÚMERO: 0000274-04.2018.827.2718.

**RECORRENTE: AUGUSTINHO PEREIRA VENÇÃO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/EDLENE NOGUEIRA NUNES/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**107-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002307-81.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NÚMERO: 0000336-44.2018.827.2718.

**RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS BARROS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/EDLENE NOGUEIRA NUNES.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**108-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002308-66.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NÚMERO: 0000337-29.2018.827.2718.

**RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS BARROS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/EDLENE NOGUEIRA NUNES.

**RECORRIDO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**109-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002309-51.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NÚMERO: 0000345-06.2018.827.2718.

**RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS BARROS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/EDLENE NOGUEIRA NUNES.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**110-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002310-36.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NÚMERO: 0000346-88.2018.827.2718.

**RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS BARROS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/EDLENE NOGUEIRA NUNES.

**RECORRIDO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**111-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002359-77.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NÚMERO: 0001197-64.2017.827.2718.

**RECORRENTE: GONÇALO FERNANDES DE AZEVEDO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**112-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002457-62.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NÚMERO: 0000296-62.2018.827.2718.

**RECORRENTE: LEUZINDA BEZERRA COSTA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/EDLENE NOGUEIRA NUNES/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

**RECORRIDO: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**113-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002935-70.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA

NÚMERO: 0001426-24.2018.827.2739.

**RECORRENTE: LUIS CARLOS SIKMOWE XERENTE.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO CETELEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**114-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003130-55.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NÚMERO: 0001439-05.2017.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA LUIZA ALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MURYLLO GOMES DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**115-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003325-40.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA

NÚMERO: 0001523-24.2018.827.2739.

**RECORRENTE: FELICIDADE SIBADI XERENTE/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: FELICIDADE SIBADI XERENTE/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**116-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003595-64.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA

NÚMERO: 0001577-87.2018.827.2739.

**RECORRENTE: CLOTILDE WAKEDI XERENTE/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: CLOTILDE WAKEDI XERENTE/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**117-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003604-26.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA  
NÚMERO: 0001493-86.2018.827.2739.

**RECORRENTE: EVA SIPREDI XERENTE/BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: EVA SIPREDI XERENTE/BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**118-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003724-69.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA  
NÚMERO: 0001839-37.2018.827.2739.

**RECORRENTE: BELCINA BRUDI PEREIRA XERENTE/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: BELCINA BRUDI PEREIRA XERENTE/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**119-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004041-67.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA  
NÚMERO: 0001618-54.2018.827.2739.

**RECORRENTE: NELCI PEREIRA XERENTE/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: NELCI PEREIRA XERENTE/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**120-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004167-20.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL  
NÚMERO: 0014685-92.2018.827.2737.

**RECORRENTE: ZILTON RIBEIRO DE SOUSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A./BANCO CETELÉN S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**121-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004178-49.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA  
NÚMERO: 0001580-42.2018.827.2739.

**RECORRENTE: CLOTILDE WAKEDI XERENTE/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: CLOTILDE WAKEDI XERENTE/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**122-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004214-91.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA  
NÚMERO: 0001442-75.2018.827.2739.**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: INACIO SIKRBOWE CALIXTO XERENTE.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**123-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007180-61.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ  
NÚMERO: 0000934-57.2017.827.2742.**RECORRENTE: JOSE ANTONIO ORESTES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**124-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007789-15.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
SUL NÚMERO: 0013556-18.2014.827.2729.**RECORRENTE: LIANE DO SOCORRO MIRA PICANÇO/SABEMI PREVIDÊNCIA PRIVADA.**

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO/PABLO BERGER.

**RECORRIDO: SABEMI PREVIDÊNCIA PRIVADA/LIANE DO SOCORRO MIRA PICANÇO.**

ADVOGADO(A): PABLO BERGER/SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**125-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008362-19.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NÚMERO: 0000459-81.2014.827.2718.**RECORRENTE: CLARO S/A.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**RECORRIDO: BETTI MARIA PEREIRA DE BRITO.**

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**126-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008957-81.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NÚMERO: 0010862-71.2017.827.2729.**RECORRENTE: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.**

ADVOGADO(A): DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

**RECORRIDO: FLORENÇA APART HOTEL LTDA.**

ADVOGADO(A): LUCAS RABELO MOREIRA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**127-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015166-03.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0014363-39.2016.827.2706.**RECORRENTE: WANDERLY FERREIRA PEREIRA.**

ADVOGADO(A): SIDNEY RIBEIRO DA SILVA.

**RECORRIDO: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA..**

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**128-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015295-08.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0020014-86.2015.827.2706.  
**RECORRENTE: ELTON DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO/PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO.  
**RECORRIDO: A5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**129-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016691-83.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
SUL NÚMERO: 5016292-55.2013.827.2729.  
**RECORRENTE: NILO RIBEIRO DOS SANTOS/JOÃO BATISTA MARTINS BRINGEL.**  
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.  
**RECORRIDO: NILO RIBEIRO DOS SANTOS/JOÃO BATISTA MARTINS BRINGEL.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**130-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017187-15.2018.827.9200 .**

ORIGEM: .  
REFERENTE: .  
**IMPETRANTE: MARIA DA SILVA ARAGÃO.**  
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA/MARCILIO NASCIMENTO COSTA.  
**IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS .**  
ADVOGADO(A): JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**131-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017202-81.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NÚMERO: 0005026-83.2018.827.2729.  
**RECORRENTE: SOCIEDADE DE ADVOGADOS SOUZA E ARRUDA.**  
ADVOGADO(A): MARCEL CAMPOS FERREIRA.  
**RECORRIDO: MERCK MIRANDA DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): MERCK MIRANDA DA SILVA.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**132-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017815-04.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0008672-  
59.2017.827.2722.  
**RECORRENTE: OTICAS CAROL SA.**  
ADVOGADO(A): ROBERTA QUEIROZ VIEIRA.  
**RECORRIDO: GENEROZA ARAUJO BEZERRA.**  
ADVOGADO(A): ROMILDO SANTOS BARBOSA.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**133-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018077-51.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE  
AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0000885-78.2018.827.2710.  
**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./ADAILTON PEREIRA DE ARAUJO.**  
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/MURYLLO GOMES DOS SANTOS.  
**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./ADAILTON PEREIRA DE ARAUJO.**  
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/MURYLLO GOMES DOS SANTOS.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.



**134-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018430-80.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ

NÚMERO: 5000333-69.2012.827.2732.

**RECORRENTE: MUNICÍPIO DE PARANÃ.**

ADVOGADO(A):

**RECORRIDO: FELISMINA BATISTA COSTA.**

ADVOGADO(A): WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**135-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018591-38.2017.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0006155-03.2015.827.2706.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA LÚCIA BORGES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MAINARDO FILHO PAES DA SILVA/ILSON DIAS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**136-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018697-97.2017.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS

NÚMERO: 0003100-77.2016.827.2716.

**RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: MARIA MADALENA DO NASCIMENTO ALVES.**

ADVOGADO(A): CELSO AIRES CAVALCANTE NETO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**137-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018895-03.2018.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NÚMERO: 0000107-69.2018.827.2723.

**RECORRENTE: CLAUDOMIRO GONÇALVES REIS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**138-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018902-92.2018.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NÚMERO: 0000110-24.2018.827.2723.

**RECORRENTE: CLAUDOMIRO GONÇALVES REIS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**139-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019285-70.2018.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NÚMERO: 0000272-19.2018.827.2723.

**RECORRENTE: NELY KRAINO KRAHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**140-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019886-65.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002623-81.2016.827.2707.

**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

**RECORRIDO: FRANCISCO MARIANO BEZERRA DA COSTA, CPF Nº 004.006.901-01.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO SILVA MARTINS.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**141-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021538-31.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0000198-62.2018.827.2723.

**RECORRENTE: MARIA DAS DORES CROREKWYJ KRAHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO PAN S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**142-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022508-65.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012834-19.2015.827.2706.

**RECORRENTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA/JOAO LUIZ RODRIGUES TRINDADE.**

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI/WILIAM CARLOS DE SOUSA.

**RECORRIDO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA/JOAO LUIZ RODRIGUES TRINDADE.**

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI/WILIAM CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**143-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022578-82.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0016747-09.2015.827.2706.

**RECORRENTE: RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA.**

ADVOGADO(A): RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA/ADRIANA TAVARES DA SILVA LACERDA/SAMARA CAMARGO BATISTA BARROS.

**RECORRIDO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**144-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024433-62.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0010180-58.2018.827.2737.

**RECORRENTE: SAMANTHA DE OLIVEIRA GIL.**

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

**RECORRIDO: TAM LINHAS AÉREAS S/A.**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**145-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024706-41.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE .

REFERENTE: DO NÚMERO: 0000213-83.2017.827.2717.

**RECORRENTE: SILVIA BALBINO CHAVEIRO.**

ADVOGADO(A): WALBER RODRIGUES PINTO/THIAGO RODRIGUES DA SILVA.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A./BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**146-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024907-33.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NÚMERO: 0000375-26.2018.827.2723.**RECORRENTE: AMANCIO KENKRAT KRAHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**147-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026178-14.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI  
NÚMERO: 0009722-28.2014.827.2722.**RECORRENTE: SERGIO BRAGA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO/ODETE MIOTTI FORNARI.

**RECORRIDO: L F DE VASCONCELOS.**

ADVOGADO(A): HELBER LOPES DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**148-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026196-98.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NÚMERO: 0000080-95.2018.827.2720.**RECORRENTE: BANCO BCV S/A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RECORRIDO: DOMINGOS RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**149-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028351-74.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE  
AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006444-50.2017.827.2710.**RECORRENTE: MANOEL BAIA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**150-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029466-33.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE  
AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0004632-70.2017.827.2710.**RECORRENTE: DELZUITA DA SILVA COSTA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**151-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029671-62.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA  
NÚMERO: 0001548-37.2018.827.2739.**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JUAREZ SIRNAWE CALIXTO XERENTE.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**152-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029788-53.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0001996-67.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ANTONIO PEREIRA DA COSTA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**153-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029948-78.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002085-90.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA ALVES DA CONCEICAO SANTOS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**154-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029996-37.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002126-57.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA PINTO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**155-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030015-43.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002152-55.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: DIONISIO MARCELO DA ROCHA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**156-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030150-55.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA

NÚMERO: 0001406-33.2018.827.2739.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: CELINA DE BRITO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**157-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012326-83.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NÚMERO: 0034853-76.2017.827.2729.

**RECORRENTE: CHARLES MATOS CAMARA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**158-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020376-35.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0008210-87.2016.827.2706.  
**RECORRENTE: BANCO BMG.**  
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.  
**RECORRIDO: EDILANDIA MATOS DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**159-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021175-78.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0011999-31.2015.827.2706.  
**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.  
**RECORRIDO: MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): MARIA DAS MERCÊS OLIVEIRA DA SILVA.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**160-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015642-07.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NÚMERO: 0002347-74.2017.827.2720.  
**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RECORRIDO: MARIA FERNANDES DE SOUSA CRUZ.**  
ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**161-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028042-53.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NÚMERO:  
0000430-77.2017.827.2701.  
**RECORRENTE: VALENTIM FERREIRA BISPO.**  
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.  
**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**162-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016034-44.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO:  
0000952-80.2017.827.2709.  
**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**  
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
**RECORRIDO: ANA LUCIA BISPO DE ASSIS GONÇALVES.**  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

**163-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014015-02.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO:  
0003960-39.2016.827.2729.  
**RECORRENTE: M5 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DE CESARO/ADENE DIEGO MIRANDA DE ABREU.  
**RECORRIDO: FELIPE ALVES BITTENCOURT.**

ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO.  
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

**164-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013613-81.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0010654-59.2017.827.2706.

**RECORRENTE: MANOEL CICERO PAJAU FILHO.**  
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: OI MÓVEL S.A.**

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.  
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**165-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013682-16.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NÚMERO: 0018779-44.2017.827.2729.

**RECORRENTE: SAMARA REGINA DO NASCIMENTO SOUSA SILVA.**  
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: ANTONIO JOSE TELES.**

ADVOGADO(A): RODRIGO MAGNO DE MACEDO/RODOLFO MAGNO DE MACEDO.  
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**166-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013791-30.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0013033-70.2017.827.2706.

**RECORRENTE: OI MÓVEL S.A.**

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

**RECORRIDO: RENAN DA COSTA FERNANDES.**

ADVOGADO(A): RENAN DA COSTA FERNANDES.  
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**167-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002974-67.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA  
NÚMERO: 0000078-28.2019.827.2741.

**RECORRENTE: MARIA LUIZA CARVALHO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**168-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010377-24.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO  
NACIONAL NÚMERO: 0008690-69.2016.827.2737.

**RECORRENTE: VANILCIA CLEMENTINO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

**RECORRIDO: PORTO GLASS.**

ADVOGADO(A): HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**169-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014221-79.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO  
NACIONAL NÚMERO: 0000084-81.2018.827.2737.

**RECORRENTE: LAYANA MARA SCHUCH.**

ADVOGADO(A): ALEXSANDRO TIAGO MOURA.

**RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA DE PORTO NACIONAL.**

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**170-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014483-29.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NÚMERO: 0000368-05.2016.827.2723.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JOSÉ PEREIRA DA COSTA FILHO.**

ADVOGADO(A): ANTONIO CARNEIRO CORREIA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**171-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014542-17.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0022808-46.2016.827.2706.

**RECORRENTE: LUZIA SILVA DE MATOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: ITAÚ UNIBANCO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**172-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014807-19.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
TAQUARALTO NÚMERO: 0032861-80.2017.827.2729.

**RECORRENTE: MAILSON DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: SERRA VERDE HONDA/ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..**

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO/AILTON ALVES FERNANDES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**173-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014828-92.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
TAQUARALTO NÚMERO: 0006085-09.2018.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RECORRIDO: MARIA DE NAZARÉ CAETANO DE ARAÚJO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**174-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014937-09.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
TAQUARALTO NÚMERO: 0012722-10.2017.827.2729.

**RECORRENTE: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A/LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS.

**RECORRIDO: CÍCERO JOSÉ DE MOURA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**175-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014983-95.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NÚMERO: 0017747-04.2017.827.2729.

**RECORRENTE: ELIAS VIEIRA DE ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): DANILLO RIBEIRO ALVES/LIDIANE DE MELLO GIORDANI/KENIA DE FREITAS.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A/ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/AILTON ALVES FERNANDES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**176-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015121-62.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0045515-36.2016.827.2729.

**RECORRENTE: ZELIA RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA.**

ADVOGADO(A): ZENIL SOUSA DRUMOND/PATRÍCIA RIBEIRO CORRÊA.

**RECORRIDO: JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): RAFAELA SILVA DE ABREU/NAYARA NAYANE SANTOS GOMES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**177-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016920-43.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0000219-04.2018.827.2702.

**RECORRENTE: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**RECORRIDO: WANDERLEY DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**178-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018598-93.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 0000497-18.2018.827.2730.

**RECORRENTE: EDIVAN AZEVEDO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA.

**RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..**

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**179-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024953-22.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0017956-42.2017.827.2706.

**RECORRENTE: DANIKELY DOS REIS SOUSA.**

ADVOGADO(A): GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR.

**RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**180-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025097-93.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0000396-65.2018.827.2702.

**RECORRENTE: LUANA PEREIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL.

**RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**181-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025158-51.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0000731-84.2018.827.2702.

**RECORRENTE: JOSÉ VELOZO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL.

**RECORRIDO: TIM CELULAR S/A.**

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.



**182-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025189-71.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0008316-78.2018.827.2706.**RECORRENTE: DIONISIA DE SOUSA LIMA.**

ADVOGADO(A): ARTUR DOS ANJOS LEITE.

**RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**183-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025595-92.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO  
TOCANTINS NÚMERO: 0002192-04.2018.827.2731.**RECORRENTE: VALDIVAN ALVES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): THAISSON AMARAL MONTEIRO/RENATA TAVARES CIRQUEIRA DE OLIVEIRA.

**RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**184-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025770-86.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NÚMERO: 0005691-02.2018.827.2729.**RECORRENTE: ODON PEREIRA DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: OI S.A.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**185-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026084-32.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0012479-04.2018.827.2706.**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**RECORRIDO: ZULEIDE DA SILVA ARAUJO/ROMARO DA SILVA ARAUJO/RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO/PEDRO DA  
SILVA ARAUJO/ODETE DA SILVA ARAUJO ALVES/MARIA ERONIDI DA SILVA ARAUJO CAVALCANTE/LUIZA MARIA DA  
SILVA ARAUJO/JURANI DA SILVA ARAUJO/JOAO DA SILVA ARAUJO/FRANCISCA MARIA DA SILVA SOUSA.**ADVOGADO(A): FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO/FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO/FRANCISCO  
CHAGAS FERNANDES ARAUJO/FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO/FRANCISCO CHAGAS FERNANDES  
ARAUJO/FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO/FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO/FRANCISCO  
CHAGAS FERNANDES ARAUJO/FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO/FRANCISCO CHAGAS FERNANDES  
ARAUJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**186-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026090-39.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0001919-03.2018.827.2706.**RECORRENTE: DANIEL FERREIRA DE ABREU.**

ADVOGADO(A): GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR.

**RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**187-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026828-79.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000752-  
74.2016.827.2720.**RECORRENTE: ANA KAROLINE COUTINHO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA.

**RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**188-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026964-24.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0006314-94.2017.827.2731.

**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**RECORRIDO: OSIRES FERREIRA DA COSTA.**

ADVOGADO(A): TATYANE ROCHA GOMES DIAS.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

**189-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027925-62.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0001324-26.2018.827.2731.

**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**RECORRIDO: EDSON PINHEIRO GOMES.**

ADVOGADO(A): ALDENOR LYRA GOMES SOBRINHO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**190-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028621-98.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 0000749-21.2018.827.2730.

**RECORRENTE: JOSE ANTONIO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA.

**RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**191-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028788-18.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0008156-87.2017.827.2706.

**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: UIATAM OLIVEIRA CABRAL.**

ADVOGADO(A): LUCAS GUIRELLE LIMA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**192-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028825-45.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0016092-60.2018.827.2729.

**RECORRENTE: ALLAN CARDECK VILELA PRADO.**

ADVOGADO(A): DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA AMARAL.

**RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..**

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**193-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028834-07.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0009621-28.2018.827.2729.

**RECORRENTE: RUTYAILA MARTINS SANTOS/GLAUCO GOMES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MURILO MIRANDA DE OLIVEIRA/FRANK WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA DALSSASSO/MURILO MIRANDA DE OLIVEIRA/FRANK WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA DALSSASSO.

**RECORRIDO: CLARO S/A.**

ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**194-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028929-37.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0012685-22.2018.827.2737.

**RECORRENTE: JHÔNATAS PEREIRA BRITO.**

ADVOGADO(A): VALDEIS RIBEIRO DA SILVA/CAMILLA MIRANDA DO NASCIMENTO.

**RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**195-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029058-42.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0003486-97.2018.827.2729.

**RECORRENTE: SELMITA EUGÊNIO PEREIRA.**

ADVOGADO(A): GABRIEL VALADARES DE MORAIS.

**RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**196-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029090-47.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0006138-11.2018.827.2722.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RECORRIDO: ARIELLA ALVES BRITO.**

ADVOGADO(A): DIVINO DA SILVA LIRA/DAIANE DIAS DA SILVA/JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**197-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030416-42.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001130-45.2016.827.2715.

**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**RECORRIDO: EVIZON FRANCISCO RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): ENIO LICINIO HORST FILHO/BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**198-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030510-87.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0018005-77.2018.827.2729.

**RECORRENTE: SALDANHA DIAS VALADARES NETO.**

ADVOGADO(A): ESTEVAO DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO.

**RECORRIDO: CLARO S/A (TO).**

ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA.  
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**OBSERVAÇÕES:** 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª ? OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 08 (oito) dias do mês de Maio do ano de 2019.

**IRINALVA SOUZA BEZERRA**

Chefe de Serviço

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ALVORADA**

#### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citação**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Doutor **FABIANO GONCALVES MARQUES**, Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, nos termos do artigo 334 do CPC, através desta **CITAR** o(a) requerido **ELIVELTON FERREIRA RISSE** – portador do CPF sob nº 063.821.361-40, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação Obrigação de Fazer nº 0001035-83.2018.827.2702 – Chave 329637482518, que lhe move **Jordeni Rodrigues de Souza**, cuja visualização, acesso e consulta ao processo na integra poderá ser obtido através do link: <http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2> consulta publica, utilizando-se o numero do processo e chave de acesso acima Instrução NormativaTJ/TO n. 1, de 01/03/2016), **para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contestação, sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos articulados ne petição inicial.** Dada e passada nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 24 de abril de 2019.

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Doutor **FABIANO GONÇALVES MARQUES**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... CITA os requeridos **MARCOS JESUS DOMINGUES**, brasileiro, pecuarista, casado, inscrito no CPF sob n.138.960.836-00 e sua esposa **LUZIA DAS GRAÇAS MARTINS DOMINGUES**, brasileira, pecuarista, casada, inscrita no CPF sob n. 133.330.448-03, anteriormente residentes na Rua Ilirio Menegon, Casa nº 685, Esquina com a Rua 7 de Setembro, Centro, Alvorada - TO, e, atualmente, ambos com endereço incerto e não sabido deque tramita perante esta Serventia Cível o processo n. 0002110-60.2018.827.2702, Ação Monitória que lhe move **BANCO DO BRASIL S/A**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da dívida no montante de R\$ 12.150.144,89 (doze milhões, cento e cinquenta mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos); bem como pagamento dos honorários advocatícios, estes **FIXADOS** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa (NCP, art. 701), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial (NCP, art. 701, § 2º). Ficam **CIENTES** os requeridos que o cumprimento da obrigação no prazo assinalado acarreta na isenção ao pagamento das custas e despesas processuais (NCP, § 1º, art. 701), ou querendo, oferecerem **EMBARGOS MONITÓRIOS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de se presumir verdadeiras as alegações de fato articuladas pela parte autora (NCP, art. 341 e 344), bem como constituir-se de pleno direito o título executivo judicial (NCP, art. 701, § 2º). Tudo nos termos da petição inicial e despachos proferidos nos eventos 15 e 25.E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, ao 27 de março de 2019. Eu (**SHEILY AIRESFREIRE PERUZZO**), Técnica Judiciária, digitei e conferi. **FABIANO GONÇALVES MARQUES** Juiz de Direito

## **ARAGUAINA**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **Edital de Citação e Intimação com prazo de 15 dias**

**FRANCISCO VIEIRA FILHO**, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** os (a) acusados (a): **WATHILA BARBOSA DOS SANTOS, conhecido como "FACADINHA"** brasileiro, solteiro, frentista, nascido em 10 de julho de 1991, natural de Araguaína/TO, filho de Manoel Pereira dos Santos e Emília Barbosa da Silva, atualmente em local incerto ou não sabido, o (a) qual foi denunciado (a) nas penas do **artigo 121, § 2º, incisos I e IV, nos termos do artigo 29, todos do Código Penal, sob os rigores da Lei 8.072/90**, nos autos da **ação penal nº 0008032-**

**36.2019.827.2706** e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (24/04/2019). Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS -AUTOS: 5003389-91.2012.827.2706- AÇÃO PENAL**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital Intimação fica o denunciado: **ALTAMIRO MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, casado, agropecuarista, nascido em 20 de março de 1949, natural de Delmiro Golveia - AL, filho de Abel Martins de Souza e de Benvinda de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 122301-SSP/AL, inscrito no CPF nº 176.007.907-34, atualmente em local incerto ou não sabido da sentença condenatória proferida nos autos nº **5003389-91.2012.827.2706**, intimado da sentença condenatória a seguir transcrita: sentença... ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural condeno Altamiro Martins de Souza, nas penas do artigo 306, do Código de Trânsito Brasileiro... pena-base em 6 (seis) meses detenção e o pagamento de 10 (dez) dias-multa à base de um trigésimo do salário mínimo vigente na época do fato, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pelo mesmo prazo. ...regime aberto... prestação de serviço à comunidade... P. R. I., 16 de abril de 2019... Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito Titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e quatro de abril de 2019. Eu, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

### **1ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0016145-47.2017.827.2706, CHAVE nº 185375572117, requerida por MARIA DA CRUZ NASCIMENTO SIQUEIRA, qualificação, residente e domiciliado endereço, em face de JOÃO RESPLANDES SIQUEIRA, qualificação, portadora de Retardo Mental Moderado -CID F7.1. Pelo MM. Juiz, no evento-40, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Ante o exposto, acolho em parte a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, nomeio CURADOR em favor do requerido JOÃO RESPLANDES SIQUEIRA, na pessoa de sua irmã, Maria da Cruz Nascimento Siqueira, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo, todavia, ocurador praticar atos de disposição de direito em nome do curatelado, tais como alienação de bens, oneração de bens e pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange atos existenciais mencionados no art. 6.º da Lei n.º 13.146/2015, ficando a Curadora autorizada a representar o Curatelado perante órgãos públicos, para tratar de interesses do mesmo, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive desenhos. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária a ambas as partes. Sem custas. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, pois o Curatelado não possui bens. Fica a Curadora ciente de que deverá aplicar em benefício do Curatelado, os valores decorrentes de benefícios previdenciários, ou quaisquer rendas obtidas pelo Curatelado, de tudo prestando contas anualmente na forma do artigo 1.774 do Código Civil. Deverá a Curadora assinar o Termo de Compromisso de Curatela no prazo de 05 (cinco) dias. A presente sentença deverá ser inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Honorários pela parte. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. P.R.I. Araguaína-TO., 03 de abril de 2019. (ass) FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito." E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei.

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0011793-46.2017.827.2706, CHAVE nº 566862869117, requerida por MARLICE FERREIRA DE ANDRADE GOMES, qualificação, residente e domiciliado endereço, em face de ELENICI FERREIRA DE ANDRADE, qualificação, portadora de Esquizofrenia Paranóide (CID F200). Pelo MM. Juiz, noventa-40, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, acolho a manifestação do Ministério Público, ratifico a Decisão Liminar e JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para conceder, de imediato, a substituição da curatela, nomeando CURADORA em favor da requerida ELENICI FERREIRA DE ANDRADE, a pessoa de sua irmã, MARLICE FERREIRA DE ANDRADE GOMES, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo, todavia, o(a) curador(a) praticar atos de disposição de direito em nome do curatelado, tais como alienação de bens, oneração de bens e pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no art. 6.º, da Lei nº 13.146/2015, ficando o(a) Curador(a) autorizado(a) a representar o Curatelado perante órgãos públicos, para tratar de interesses do mesmo, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC. Sem honorários. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, pois o Curatelado não possui bens. Fica o(a) Curador(a) ciente de que deverá aplicar em benefício do Curatelado, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pelo Curatelado, de tudo prestando contas anualmente na forma do artigo 1.774 do Código Civil. Deverá o(a) Curador(a) assinar o Termo de Compromisso de Curatela no prazo de 05 (cinco) dias, devendo, desde já, ser expedido pela Serventia. A presente Sentença deverá ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes via e-Proc. Após as formalidades legais dê-se a baixa devida. Araguaína-TO, hora e data constantes da movimentação processual. FABIANO RIBEIRO Juiz Titular. Araguaína-TO., 03 de abril de 2019. (ass) FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei.

### **1ª vara de precatórios** **Intimações aos advogados**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0006524-55.2019.827.2706**

CARTA PRECATORIA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo de origem: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Nº 182-70.2019.8.10.0129 (1822019)

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DA VARA ÚNICA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: MARCOS ADALBERTO GOMES DE SOUSA

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S): Dr. MIGUEL CARVALHO DA SILVA OAB/MA 12.658A

REQUERIDO: SILVIA ANDREIA DE SOUSA COELHO

OBJETO: Fica intimado o advogado da parte exequente para que promova o pagamento de custas, na forma especificada do cálculo vinculado ao processo, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

### **2ª vara da família e sucessões** **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação/intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução Extrajudicial de Alimentos, Processo nº 0012479-72.2016.827.2706, ajuizada por A.P.S. em face de MAGNO CAMPOS DA SILVA, sendo o presente para INTIMAR: a(o) requerente, representado por sua genitora, Sra. LILIAM PEREIRA LEITÃO, brasileira, solteira, vendedora externa araguapax, inscrito(a) no RG sob o nº 1.191.729, SSP/TO, CPF nº 049.913.241-65, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento da demanda, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 24 de abril de 2019. Eu, MÁRCIA SOUSA ALMEIDA, escrevã que o digitei e conferi.

### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação/intimação virem ou

conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, Processo nº 0010262-22.2017.827.2706, ajuizada por P.G.C., representado por seu genitor ANDERSON LOPES COELHO em face de ROBERTA RODRIGUES DE SOUZA GOES COELHO, sendo o presente para INTIMAR: o exequente P.G.C, representado pelo seu genitor ANDERSON LOPES COELHO, brasileiro, divorciado, professor, inscrito no RG sob o nº 35.355-47, CPF nº 821.762.301-59, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias, por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento da demanda, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 24 de abril de 2019. Eu, MÁRCIA SOUSA ALMEIDA, Escrivã que o digitei e conferi.

### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, Processo nº 0013660-40.2018.827.2706, ajuizada por SUE ELLEN MORAIS LEITE CARRAZANA em face de ANTUAN SILVESTRE CABRERA CARRAZANA MORAIS, tendo o presente a finalidade de CITAR a(o) requerido(a) ANTUAN SILVESTRE CABRERA CARRAZANA MORAIS, cubano, professor, portador do passaporte nº 1448152, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.392.422-48, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, para todos os termos da ação, ficando advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, sob pena de revelia e confissão. Tudo em conformidade ao r. despacho proferido no evento 13 do processo acima indicado. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 24 de abril de 2019. Eu, Márcia Sousa Almeida, Escrivã que o digitei e conferi

### **Vara especializada no combate à violência contra a mulher** **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0006153-62.2017.827.2706

Acusado: HELIO PEREIRA DE ABREU

Vítima: MARTA GAMA DA SILVA

Edital de intimação do denunciado HELIO PEREIRA DE ABREU da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR HELIO PEREIRA DE ABREU, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, natural de Araguaína - TO, nascido aos 11/01/1988, filho de Pedro Abreu Valadares e Iolanda Pereira Luz, portador do RG n.º 1.124.307, CPF n.º 749.183.891-04, nas penas do artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inciso II, alíneas "a" e "f", do mesmo diploma, e art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06.." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

## **ARAGUATINS**

### **1ª escritania cível**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito- titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da ação EXECUÇÃO, Processo nº 0001396-90.2015.827.2707, que tem como Exequente: BANCO DO BRASIL S/A e Executados: JUSCILENE DE ALMEIDA PEREIRA, CNPJ 02.189.634/0001-60. E é o presente para a CITAÇÃO da Executada JUSCILENE DE ALMEIDA PEREIRA, CNPJ 02.189.634/0001-60, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15(quinze) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 6.483,77 (seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos). Decorrido o prazo assinalado sem que tenha havido o pagamento voluntário, ao montante da condenação será acrescida multa de 10% (dez por cento) sob o débito executado e honorários advocatícios em igual percentual, à luz do disposto no art. 523, § 1º, do NCPC. Tudo nos termos do r. despacho, lançado no evento 111 a seguir transcrito: I - Intime-se a parte Executada, através de seu advogado, ou pessoalmente, conforme for o caso, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor do débito devidamente corrigido, nos termos dos cálculos apresentados pela parte exequente. II - Decorrido o prazo assinalado sem que tenha havido o pagamento voluntário, ao montante da condenação será acrescida multa de 10% (dez por cento) sob o débito executado e honorários advocatícios em igual percentual, à luz do disposto no art. 523, § 1º, do NCPC. III - Ato sucessivo ao determinado no item II deste despacho, transcorrido o prazo, inerte o devedor, intime-se a parte exequente para colacionar planilha do débito atualizada, devidamente acrescida de multa de 10% e, também, de honorários advocatícios de 10%. IV - Após, observando-se o valor perseguido, devidamente acrescido de multa de 10% e de honorários

advocáticos de 10%, REALIZE-SE consulta e bloqueio através dos sistemas BACENJUD. V - Advirta-se à parte executada que, transcorrido o prazo ora determinado, inicia-se, de pronto, o curso do prazo para que seja ofertada a competente impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, caput, do NCPC). VI - Caso o processo se encontre com situação de baixado, proceda-se a secretaria da Vara com os expedientes necessários para a reativação e evolução de classe para Cumprimento de Sentença. Araguatins, data e hora no evento do Sistema e-Proc. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril do ano 2019. Eu, (Ruth de S. A. da Silva), Técnica Judiciária, que digitei. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR-Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

## **ARAPOEMA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

AUTOS: 0000335-94.2015.827.2708

CHAVE DO PROCESSO: 521429357715

AÇÃO: Cumprimento de sentença

REQUERENTE: ARTHUR SOUZA LIMA e ARYELE KELLITA SOUZA LIMA

REQUERIDO: ANIZIO LIMA NETO

O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema - To., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, ANIZIO LIMA NETO, brasileiro, filho de Davi Lima de Abreu e Maria José de Abreu, residente atualmente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente Ação de Execução de Alimentos, para que no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito no valor principal de R\$ 650,10 (seiscentos e cinquenta reais e dez centavos), acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo das parcelas vincendas, provar que já o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão, Autos nº. 0000335-94.2015.827.2708, proposta por A. K. S. L. e A. S. L., menores representados por sua genitora a Sra. ALESSANDRA SOUZA DE ALMEIDA, brasileira, casada auxiliar de professor, portadora da CI nº 683.984 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 025.463.191-67, residentes e domiciliadas na Rua Cícero Carneiro, Bandeirantes/TO, telefone (63)99389949. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido retro. Cite-se o executado, por edital, no prazo de 20 dias, mantendo os demais termos do despacho contido do evento 50, retornando-me conclusos. Cumpra-se. Arapoema, 10 de abril de 2019 José Carlos Ferreira Machado Juiz Auxiliar Portaria nº 2165/2018 GAPRE/TJTO." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o M.M. juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (24/04/2019). Eu, Rairis de M. Bastos, Escrivão, digitei e subscrevi.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal, processo nº 0000637-63.2019.827.2715, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a) CIRENE ALVES DE SOUZA, vulgo "Cirene dos Tupetes", brasileira, solteira, desempregada, CPF nº 015.624.461-69, nascido em 08/08/1976, filha de Neuza Alves de Souza, natural de Monte Santo/TO, Atualmente estando em local incerto e não sabido, por infração do art. 155, §4º, I, II (escalada), IV (concurso de pessoas), c/c art. 29, todos do Código Penal, conforme consta dos autos, ficando CITADO (a) para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 24 de abril de 2019. RAIMUNDO PERERIA DA SILVA JÚNIOR, servidor da Vara Criminal, lavrei o presente.

## **DIANÓPOLIS**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este



meio INTIMA-SE o Autor MARCELO CARDOSO LIMA, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 01/02/1987 natural de Conceição do Tocantins/TO, documentos pessoais não informado, filho de Ademildes Cardoso Pereira e Deuzelia Barbosa de Lima Couto, residente em local incerto e não sabido, para comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de intimar da Audiência Admonitória proferida nos autos de Ação Penal nº 0000479-73.2017.827.2716, designada para o dia 21/05/2019, às 08h30min. Dianópolis - TO, 16 de abril de 2019. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

AUTOS: 5000859-78.2012.827.2718: Ação: Reintegração/Manutenção de Posse: Requerente: CONSORCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA-CESTE, COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO e VALE S.A.: Advogado: Dr. ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO SC12049: Requerido: VALDERICE PEREIRA DA SILVA E OUTROS e GELIK PEREIRA DA SILVA: O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Filadélfia– Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Procedimento Comum Cível registrada sob o n. 5000859-78.2012.827.2718, na qual figura como requerente CONSORCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA - CESTE, COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO e VALE S.A. e por meio deste, CITAR os demais interessados, com prazo de 20 (vinte) dias para os demais interessados, com as advertências acima, nos termos do art. 576, parágrafo único c/c inciso III do art. 259 do CPC. Para no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 577), podendo arguir toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (art. 336), manifestando-se precisamente sobre as alegações de fato constantes da petição inicial, sendo considerado revel e presumidas como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (arts. 341 e 344), podendo ainda arguir nos mesmos autos incompetência absoluta ou relativa, incorreção do valor da causa e indevida concessão do benefício da gratuidade processual (art. 337), inclusive independentemente de oferecer contestação, propor reconvenção nos mesmos autos para manifestar pretensão própria, conexa com a ação principal ou com o fundamento da defesa (art. 343). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia-TO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, Claudio Bezerra Moraes, o digitei e conferi. Luatom Bezerra Adelino de Lima - Juiz de Direito em substituição.

## **GURUPI**

### **Vara de cartas precatórias, falências e concordatas**

#### **Às partes e aos advogados**

**CARTA PRECATÓRIA: 0002061-22.2019.827.2722**

Ação: MONITÓRIA

Comarca de Origem: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Vara de Origem: 5ª VARA CÍVEL

Processo de Origem: 0312365-60.2017.8.24.0038

Requerente: JAIR ELIAS DE ALMEIDA

Advogado: FABIO JOSÉ GARCIA RAMOS GIMENES – OAB/SP nº 263006

Requerido: ROGERIO DE MORAES

Finalidade: Avaliação

DESPACHO (Evento 9): “1 – Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 6, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2 – Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico. Gurupi – TO., 15 de abril de 2019. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito”

TRANSCRIÇÃO DA CERTIDÃO – EVENTO 6: “CERTIDÃO – Certifico que deixei de proceder à avaliação determinada do bem penhorado, vez que não informou nos autos o endereço de sua localização para que eu possa aferir o seu valor de mercado, contrariando a Portaria 046/2011-DF, que trata do fornecimento do endereço completo pelas partes. Inobstante, ainda me locomovi até a ADAPEC da cidade de Gurupi-TO a fim de ali tentar localizar o endereço da Fazenda Boa Vista. Porém no local fui informado por funcionários de que o requerido Rogério de Moraes não possui cadastro no órgão, bem como aqueles não sabem precisar onde se encontra mencionada fazenda, já que existe várias com o nome Boa Vista da região. Assim, faz-se necessário que a parte indique o endereço correto da fazenda para o proceder da avaliação, ou que indique um agrimensor com os equipamentos necessários para me acompanhar na diligência. Dou fé. Gurupi-TO, data do sistema. Documento assinado eletronicamente por OSEIAS MENESES COSTA”

**2ª vara cível****Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de **Cumprimento de sentença** - Processo n.º **0000957-34.2015.827.2722** requerida por **ZUMIRA PEREIRA DE FRANÇA** e **AGENOR PEREIRA DE FRANÇA** em face de **DEJALME RODRIGUES DE SOUZA**, **VISSANS TRANSPORTES LTDA EPP**, **JOSE DIVINO DOS SANTOS** e **EDIGAR DE DEUS VIEIRA** por este meio **CITA** os requeridos **JOSÉ DIVINO DOS SANTOS** e **EDIGAR DE DEUS VIEIRA**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da petição constante no evento 155 dos autos supra, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. **ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial nos termos dos artigos 334 e 344 do NCPC. OBSERVAÇÃO: Fica o(a) requerido(a) ciente que o acesso ao processo será através da Chave n.º 410735715015, no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) no link E-PROC, sendo desnecessário encaminhamento de cópia impressa da petição inicial e documentos, nos termos da Instrução Normativa nº 01 - PRESIDÊNCIA/ASPRE DE 29/02/2016.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 de abril de 2019. Eu, **WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

**Vara especializada no combate à violência contra a mulher****Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Dr. **ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO**, MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Gurupi-TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e **em especial a vítima SIANA LIMA DOS SANTOS**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de **Ação Penal n.º 0007185-20.2018.827.2722 (Chave Processo nº 821503307918)**, que a Justiça Pública como autora move contra **PAULO CÉSAR BARBOSA SAMPAIO**, tendo como vítima **SIANA LIMA DOS SANTOS**, e para que chegue ao conhecimento **DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada do teor da sentença (evento nº 39 dos autos), que segue: “Isto posto, **condeno** o acusado **Paulo César Barbosa Sampaio** quanto a prática do crime de lesão corporal capitulado no art. 129, § 9º, do CP; e pela prática dos crimes de ameaça capitulado no art. 147/CP (por duas vezes) na forma do art. 71/CP, com as disposições da lei 11.340/06. ... Assim, na somatória das penas dos crimes supracitados, temos o patamar definitivo de **4 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias de detenção**. ... fixo ao acusado o **regime aberto**. ...Deixo de condenar o acusado nas custas processuais, vez que é assistido pela Defensoria Pública.” Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 de abril de 2019. Eu, **João Marco Naves Damaceno**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. **Ademar Alves de Souza Filho**, Juiz de Direito.

**MIRACEMA****1ª vara criminal****Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AÇÃO PENAL Nº 0002249-40.2018.827.2725**Agressor: **Tiago Oliveira Santos**Vítima: **Nara Régis dos Santos Ferreira**

**Intimação:** DEFIRO o requerimento de Medidas Protetivas de Urgência constante do evento 1, em face da relevância dos fundamentos invocados, sobretudo em razão dos elementos suficientes a demonstrar a ocorrência do noticiado delito de violência doméstica contra a vítima **Nara Régis dos Santos Ferreira** e dos indícios suficientes de autoria atribuídos a **Tiago Oliveira Santos**. No caso em tela, pelo que consta dos relatos e documentos remetidos até então a este juízo, vislumbro a plausibilidade das alegações da ofendida ( fumus boni iuris ) e urgência na concessão do pedido (periculum in mora ), uma vez que os direitos consagrados e reconhecidos na denominada Lei “Maria da Penha” foram violados pelo epigrafado agressor. Para tanto, notifique-se através de mandado o agressor, ex vi do disposto no artigo 22, inciso III, alíneas “a” b e “c” da Lei nº 11.340/2006, para que não se aproxime doravante da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas presenciais ao ocorrido, devendo manter -se, no mínimo, a cem metros de distância entre estes, bem como para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação, advertindo-o, destarte, das disposições contidas no artigo 20, “caput”, da Lei em questão, que estabelece: “ em qualquer fase do Inquérito Policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar ocorrência de novas situações de risco, e para que haja preservação também dos direitos fundamentais do agressor. comunique-se ao inclito representante do Ministério Público (artigo 18, § 1º, da Lei n.º 11.340/06). Ao considerar que as medidas protetivas não comportam fixação de prazo de vigência, transitada e julgado a

presente, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas de estilo. Serve a presente decisão como mandado de intimação da vítima e do agressor. Intime-se, diligencie-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, data e horário certificados pelo sistema. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº 0000543-85.2019.827.2725**

**AGRESSOR: RONALDO DE SOUSA BARBOSA**

**VÍTIMA: MARIA BARBOSA GOMES**

**INTIMAÇÃO: Fica o agressor intimado da DECISÃO:** "... DEFIRO o requerimento de medidas protetivas em face da relevância dos fundamentos invocados, sobre tudo em razão de elementos suficientes a demonstrar a ocorrência do noticiado delito em contexto de violência doméstica à vítima Maria Barbosa Gomes, e dos indícios suficientes de autoria atribuídos à Ronaldo de Sousa Barbosa. Por sua vez, violência doméstica e familiar contra mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial ocorrido no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto (art. 5º, da Lei Maria da Penha). No caso em tela, pelo que consta dos relatos e documentos remetidos até então a este juízo, vislumbro a plausibilidade das alegações da ofendida (fumus boni iuris) e urgência na concessão do pedido (periculum in mora), uma vez que os direitos consagrados e reconhecidos na denominada Lei "Maria da Penha" foram em tese violados pelo epigrafado agressor. Para tanto, notifique-se através de mandado Ronaldo de Sousa Barbosa, ex-vi do disposto no artigo 22, incisos II e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 11.340/2006, para que se afaste do lar, bem como não se aproxime doravante da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas presenciais ao ocorrido, devendo manter-se, no mínimo, a duzentos metros de distância entre estes e para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação, advertindo-o, destarte, das disposições contidas no artigo 20, "caput", da Lei em questão, que estabelece: " em qualquer fase do Inquérito Policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial". Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco, e para que haja preservação também dos direitos fundamentais do agressor. Comunique-se ao íncrito representante do Ministério Público (artigo 19, § 1º, da Lei nº 11.340/06). A considerar que as medidas protetivas não comportam fixação de prazo de vigência, transitada em julgado a presente, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas de estilo. Serve a presente decisão como mandado de intimação da vítima e do agressor. Intime-se, diligencie-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins -TO, data e horário certificados pelo sistema. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES - Juiz de Direito"

## **PALMAS**

### **1ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO da parte executada: CONSÓRCIO NACIONAL CONFIANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.622.206/0001-63 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Cumprimento de sentença - Nº 5000506-73.2010.827.2729- (Chave nº 600834486913)- que lhe move OSEIAS BONA BUENO, brasileiro, casado, autônomo, técnico em contabilidade, inscrito no CPF: 473.696.809-59 e para efetuar o pagamento voluntário do débito no valor de R\$ 38.476,09 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos), no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 523, caput), sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (art. 523, §§ 1º e 3º) e, em querendo no prazo de 15 (quinze) oferecer IMPUGNAÇÃO ao pedido (c/ as matérias previstas no §1º, I a VII, do art. 525), independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão, cujo prazo terá início depois de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias previsto no artigo 523 do NCPD, conforme dispõe o art. 525 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu\_\_\_ (Lusivania Santos Leite). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

#### **Às partes e aos advogados**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS Nº 5000406-60.2006.827.2729 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: NILDOMAR SOARES DA SILVA

Advogado: Reynaldo Borges Leal OAB/TO 2.840

Requerido: AVESTRUZ MASTER AGRO COM LTDA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) "POSTO ISTO, sem maiores digressões, JULGO EXTINTO O PROCEDIMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, fulcrado no artigo 485, IV, do novo Codex de Processo Civil. Sem custas finais. Sem honorários.

Publicada e registrada eletronicamente. Intime-se. Após o trânsito em julgado, baixem-se eletronicamente os autos, com observância às cautelas de estilo. Agenor Alexandre da Silva - Juiz de Direito Titular”.

### **3ª vara da família e sucessões** **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Autos n.º: 0000521-54.2015.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: JOSÉ ANTÔNIO TOTÓ AIRES CAVALCANTE AMELIA PEREIRA CAVALCANTE Requerido(a): MARDEN PEREIRA CAVALCANTE

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ADONIAS BARBOSA DA SILVA, MM(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de MARDEN PEREIRA CAVALCANTE, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "SENTENÇA: DO DISPOSITIVO Isso posto, seguindo o parecer do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, razão pela qual DECRETO A INTERDIÇÃO de MARDEN PEREIRA CAVALCANTE e fixo os limites da curatela na forma a seguir: quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar com autorização judicial, bem como para representar o interditando em Juízo, perante as repartições públicas, bancos e instituições financeiras (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do CPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigos 4º, III, 1.767, I, e 1.775, § 1º do CC), hospitais, clínicas médicas e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir, a quem caberá zelar pelos interesses do interditando, observados os parâmetros legais para tanto. Nos termos do artigo 755, incisos I e II, e § 1º do Código de Processo Civil nomeio como seus CURADORES as pessoas de JOSÉ ANTÔNIO AYRES CAVALCANTE e AMÉLIA PEREIRA CAVALCANTE, que deverá prestar contas de sua administração em Juízo anualmente, apresentando o balanço do respectivo ano (artigo 84, § 4º. da Lei 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência), não podendo dispor dos bens do interditando sem autorização judicial. Com espeque no art. 487, I, do CPC, julgo EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Com base no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se esta Sentença no Registro de Pessoas Naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos quais permanecerá por 06 (seis) meses; na imprensa local por 01 (uma) vez e no Órgão Oficial - Diário da Justiça - por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do Edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela....". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Eu, Marinete F. Andrade - Servidora de secretaria - Mat. 27266, que digitei por determinação judicial. Palmas/TO, 28/01/2019

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS 2º EDITAL**

Autos n.º: 0001679-47.2015.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: EDNA PEREIRA DA SILVA

Requerido(a): HELIO AFONSO JUNIOR

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de HELIO AFONSO JUNIOR, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "SENTENÇA :... Isso posto, seguindo o parecer do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, razão pela qual DECRETO A INTERDIÇÃO de HELIO AFONSO JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1.246.280, inscrito no CPF n.º 054.704.371-67, porém limitando-a aos atos relacionados a direitos de natureza "patrimonial e negocial" (tais como emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar), e nomeação de EDNA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3136687.1198564, inscrita no CPF n.º 644.459.091-49, para exercer a respectiva curatela, conferindo-lhe, também, poderes para, quando necessário, representar o interditando em juízo, perante repartições públicas e instituições bancárias (CPC, artigo 755, incisos I e II, e § 1º; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; CC, art. 4º, III, c/c o art. 1.767, I, e art. 1.775, § 3º). Com espeque no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, julgo EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Com base no artigo 755, § 3.º do CPC, inscreva-se esta Sentença no Registro de Pessoas Naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos quais permanecerá por 06 (seis) meses; na imprensa local por 01 (uma) vez e no Órgão Oficial - Diário da Justiça - por 03 (três) Documento assinado eletronicamente por ADONIAS BARBOSA DA SILVA, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do Edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os

limites da curatela. Custas pela parte autora na forma do art. 88 do CPC, cuja exigibilidade ficará suspensa em razão da gratuidade judiciária deferida no evento 2, em observância ao disposto no artigo 98, § 3º do CPC. Com o trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela Definitivo, arquivando-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Adonias Barbosa da Silva Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Eu, Marinete F. Andrade, Servidora de Secretaria. Mat. 27266, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas/TO, 16/04/2019.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS 2ª EDITAL**

Autos n.º: 0023104-67.2014.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: MARIA DO CARMO ROCHA DA LUZ

Requerido(a): VERGÍLIO ROCHA DA SILVA e REGINA RODRIGUES DA LUZ

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de VERGÍLIO ROCHA DA SILVA e REGINA RODRIGUES DA LUZ, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "SENTENÇA...Isso posto, em consonância com o parecer do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, razão pela qual DECRETO A INTERDIÇÃO de REGINA RODRIGUES DA LUZ e VERGÍLIO ROCHA DA SILVA e fixo os limites da curatela na forma a seguir: quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar com autorização judicial, bem como para representar os interditandos em Juízo, perante as repartições públicas, bancos e instituições financeiras (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do CPC; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigos 4º, III, 1.767, I, e 1.775, § 1º do CC), hospitais, clínicas médicas e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir, a quem caberá zelar pelos interesses dos interditandos, observados os parâmetros legais para tanto. Nos termos do artigo 755, incisos I e II, e § 1º do Código de Processo Civil nomeio como sua CURADORA a pessoa de MARIA DO CARMO ROCHA DA LUZ, sem necessidade de prestar contas, não podendo dispor dos bens dos interditandos sem autorização judicial. Com espeque no art. 487, I, do CPC, julgo EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito Com base no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se esta Sentença no Registro de Pessoas Naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos quais permanecerá por 06 (seis) meses; na imprensa local por 01 (uma) vez e no Órgão Oficial - Diário da Justiça - por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do Edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas e honorários advocatícios ante a gratuidade judiciária deferida (CPC, art. 98). Com o trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela Definitivo, arquivando-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. Adonias Barbosa da Silva Juiz de Direito?". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Eu, Marinete Ferreira de Andrade, Servidora de Secretaria. Mat. 27266, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas/TO, 16/04/2019.

### **6ª vara cível**

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

A Doutora SILVANA MARIA PARFIENIUK, Meritíssima Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 6ª Vara Cível tramita a Ação de Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário nº **0033261-94.2017.827.2729**, proposta por POLIANA FATIMA DENES - CPF: 005.454.001-12 em desfavor de LETÍCIA BRAGA COELHO TEODORO- CPF: 012.879.596-44 e MARCOS ROBERTO TEODORO - CPF: 694.198.841-04. FINALIDADE: **CITAR** a parte requerida LETÍCIA BRAGA COELHO TEODORO CPF: 005.454.001-12 e MARCOS ROBERTO TEODORO - CPF: 694.198.841-04, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento da presente ação, bem como para, querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da audiência, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora. **INTIMAR** da Audiência de Conciliação designada para o dia **07/06/2019 às 09:00 hs**, a realizar-se na Sala do CEJUSC PALMAS no Fórum Local, sito à Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal Palácio Marques São João da Palma. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. FICA ADVERTIDO o requerido de que lhe será nomeado um curador em caso de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 23/04/2019. Eu, VIVIAN PAULINO DE MELO, Técnico Judiciário lotado na 6ª Vara Cível, que digitei. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**-Juíza de Direito.

## **Diretoria do foro** **Portarias**

### **PORTARIA Nº 057/2019**

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

**CONSIDERANDO** os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 228/2018;

**CONSIDERANDO** que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

#### **RESOLVE:**

**Art.** alterar o anexo I da Portaria nº 228/2018, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **26/04/2019, às 18h a 03/05/2019, às 7h59min**, será cumprido pelo juiz **Zacarias Leonardo**, titular 4ª Vara Cível desta Comarca, servidora **Rosileide Gáspio Freire** e a oficiala de justiça **Gina Carla R. Geipel**.

**Art. 2º** os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

**Art. 3º** nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

**Art. 4º** a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte e quatro (24) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**Flávia Afini Bovo**  
Juíza Diretora do Foro

## **Vara de execuções fiscais e ações de saúde** **Editais de citações com prazo de 30 dias**

### **EDITAL DE CITAÇÃO prazo: de 30 (trinta) dias**

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5021582-51.2013.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face do sócio solidário **RAFAEL PEREIRA DA COSTA CPF 003.205.761-08 da Empresa R P DA COSTA, CNPJ nº 07.715.132/0001-49**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **C-552/2012, inscrita em 22/05/2012, referente à multa formal**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.352,69(dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de abril de 2019.

### **EDITAL DE CITAÇÃO prazo: de 30 (trinta) dias**

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5001452-26.2002.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da **Empresa DIC CALÇADOS LTDA - CNPJ nº 38.146.924/0001-73** e de seus sócios solidários **ROBERTO SDI RAMOS BARROSO - CPF nº 185.184.510-00 e JANIE MARIA RAMOS BARROSO - CPF nº 380.834.180-72**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **C-643/1996, inscrita em 31.05.96, referente à Tributos Estaduais**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$

**16.662,67 ( dezesseis mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO prazo: de 30 (trinta) dias**

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5002526-71.2009.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **LAKE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 06.246.178/0001-01** e de seu sócio solidário **CLEIDE LUIZA LOPES DO ESPIRITO SANTO - CPF nº 861.369.251-68**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **A-1265/2008, inscrita em 04/04/2008, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 8.004,12 (oito mil quatro reais e doze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO prazo: de 30 (trinta) dias**

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5002569-08.2009.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **F.L OLIVEIRA & CIA LTDA/LUCILIA MODA MASCULINA - CNPJ nº 00.481.972/0001-45** e de seus sócios solidários **JAIME BENIGNO DE ARAÚJO - CPF nº 353.979.343-42 e FRANCISCA LUCÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF nº 244.163.043-15**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-139/2008, J-506/2008, J-507/2008, inscrita em 24/04/2008, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 8.774,00 (oito mil setecentos e setenta e quatro reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO prazo: de 30 (trinta) dias**

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5002610-72.2009.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **CANTINA CHAPADÃO LTDA - CNPJ nº 03.616127/0001-28** e de seu sócio solidário **VALDECI FRANCISCO BENTO - CPF nº 303.242.111-04 e DIVARCENA SILVA BRAGA - CPF nº 576.020.001-10**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **A-2025/2008, inscrita em 22/09/2008, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.278,07 (três mil duzentos e setenta e oito reais e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será



publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO prazo: de 30 (trinta) dias**

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5002711-12.2009.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **HERON FREDERICO O. DUTRA - ME - CNPJ nº 03.610.372/0001-28** e de seu sócio solidário **HERON FREDERICO O. DUTRA - CPF nº 977.650.826-04**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **A-1062/2008, inscrita em 17/03/2008, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 5.487,24 (quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO prazo: de 30 (trinta) dias**

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5002725-93.2009.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **J. A. MARTINS E CIA LTDA. - CNPJ nº 04.885.303/0001-90** e de seu sócio solidário **JERLEY ALVES MARTINS - CPF nº 508.984.181-00**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **A-2197/2008, A-2449/2008, A-2210/2008, inscrita em 17/10/2008, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 9.287,03 (nove mil duzentos e oitenta e sete reais e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **C E V MINI-MERCADO LTDA - ME – CNPJ/CPF: 18.506.596/0001-61**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026629-18.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180002739, inscrita em 25/03/2015, inscrita em: 22/07/2016, referente à TLS; 20180002740, inscrita em 25/03/2015, inscrita em 22/07/2016 referente à TLF**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.540,16 (Dois Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Dezesseis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **CRISTIANE PESSOA BESSA MARINHO – CNPJ/CPF: 11.942.381/0001-44**, por estar



atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0026751-31.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180002741, inscrita em 22/07/2016, inscrita em: 25/03/2015, referente à TLF; 20180002742, inscrita em 25/03/2015, inscrita em 22/07/2016 referente à TLS;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.540,16** (Dois Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Dezesseis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **VIBELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP – CNPJ/CPF: 03.049.364/0001-54**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0004333-70.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150022572, inscrita em 12/08/2015, referente à MULTA-POST; 20150022573, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.616,08** (Três Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **ROSINETE TEIXEIRA DE SOUSA – CNPJ/CPF: 907.036.181-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0012650-91.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150002439, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20150002440, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP; 20150002441, inscrita em 09/03/2015, referente à COSIP; 20150002442, inscrita em 09/03/2015, referente à IPTU;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 715,41** (Setecentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **ANTONIA PEREIRA LIMA – CNPJ/CPF: 710.814.881-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0020331-15.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150005503 - 20150005508, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, COSIP;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.408,05** (Um Mil e Quatrocentos e Oito Reais e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que

assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA – CNPJ/CPF: 880.043.251-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020812-70.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180001479, inscrita em 24/08/2017, referente à MUL-POST; 20180001480, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.243,63 (Um Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WHAKYSON MOISES ALVES CABRAL – CNPJ/CPF: 797.601.711-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0036495-21.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160007817, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160007839, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP; 20160009402, inscrita em 20/04/2016, referente à IPTU; 20160009403, inscrita em 20/04/2016, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.433,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAMIRO RAMOS SIQUEIRA JUNIOR – CNPJ/CPF: 029.280.454-73**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0036468-72.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150011289, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20150011290, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU; 20150011291, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.467,35 (Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J. FÁBIO DE OLIVEIRA – ME – CNPJ/CPF: 13.829.516/0001-95**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0036410-69.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150013170, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC; 20150013171, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.235,84 (Um Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OSVALDO URCINO FERREIRA – CNPJ/CPF: 092.052.501-63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0036401-10.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150011258, inscrita em 27/04/2015, referente à IPTU; 20150011259, inscrita em 05/02/2014, referente à TXS-COLIXO; 20150011260, inscrita em 25/03/2015, referente à TXS-COLIXO; 20150011261, inscrita em 27/04/2015, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 419,92 (Quatrocentos e Dezenove Reais e Noventa e Dois Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EXCLUSIVA TECNICA & INFORMATICA LTDA – CNPJ/CPF: 09.203.568/0001-84**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0036326-68.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150013115, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC; 20150013116, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 948,47 (Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CARANGUEJOS BAR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA – CNPJ/CPF: 00.901.323/0001-56**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência

da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0036326-34.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160009387, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS - TX LIC; 20160009388, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 965,82 (Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ODILON JOSE DA SILVA – CNPJ/CPF: 02.754.600/0001-70**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0036312-50.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160009353, inscrita em 20/04/2016, referente à ISS-NLDMS-P; 20160009354, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC; 20160009355, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS - TX LIC**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.069,37 (Um Mil e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DOMINUS COM. IMPORT. E EXPOR. DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ/CPF: 08.164.429/0003-98**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0036311-65.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160009358, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC; 20160009359, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS - TX LIC**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 965,83 (Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JULIO RODRIGUES BARBOSA – CNPJ/CPF: 26.960.104/0001-31**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0036304-73.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160009351, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC; 20160009352, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS - TX LIC**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 835,23 (Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art.

257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **E CARDOSO AMARAL – CNPJ/CPF: 16.847.271/0001-17**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020116-34.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180000849, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC; 20180000850, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS - TX LIC; 20180000851, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.908,78 (Três Mil e Novecentos e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BRANCO PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA-ME – CNPJ/CPF: 10.646.141/0001-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030307-41.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180004444, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS; 20180004446, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC; 20180004662, inscrita em: 25/04/2018, referente à ISS-NFSE-RF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 6.071,57 (Seis Mil e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MENDONÇA & ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ/CPF: 13.627.321/0001-62**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020535-54.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180001078, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC; 20180001079, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS - TX LIC**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.847,04 (Três Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TAQUARALTO DISTRIBUIDORA DE INDUSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA – CNPJ/CPF: 05.391.372/0001-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020540-76.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180001085, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC; 20180001086, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180001087, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 5.603,07 (Cinco Mil e Seiscentos e Três Reais e Sete Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de R.S. FERREIRA MOVEIS - ME – CNPJ/CPF: 00.921.409/0001-40, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017596-04.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180000274, inscrita em 24/08/2017, referente à ISS-NLDMS-P; 20180000275, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20180000276, inscrita em 26/10/2015 referente à ISS-DMS**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 3.815,95 (Três Mil e Oitocentos e Quinze Reais e Noventa e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de RODRIGO MOREIRA DE CARVALHO – ME – CNPJ/CPF: 10.374.230/0001-74, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020052-24.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180000825, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF; 20180000826, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.020,00 (Dois Mil e Vinte Reais), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de SERGIO A DE OLIVEIRA-ME – CNPJ/CPF: 05.074.842/0001-01, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017601-26.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180000281, inscrita em 24/08/2017,**



referente à ISS-NLDMS-P; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 3.112,49 (Três Mil e Cento e Doze Reais e Quarenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de SERGIO BARBOSA DOS SANTOS NETO – CNPJ/CPF: 576.672.923-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020799-71.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180001467, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF; 20180001468, inscrita em 25/03/2015, referente à ISS-AUTONO; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 17.146,08 (Dezessete Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de ASSOC CONSERV MEIO AMB E PROD INTEG DE ALIM DA AMAZONIA – CNPJ/CPF: 26.750.422/0001-78, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035377-73.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170021971, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU; 20170021972, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 50.010,45 (Cinquenta Mil e Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de RG COMERCIAL E CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ/CPF: 05.667.996/0001-07, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0019456-40.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180000652, inscrita em 24/08/2017, referente à ISS-NLDMS-P; 20180000653, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 3.336,83 (Três Mil e Trezentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será

publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de C. L. DA SILVA FREITAS – ME – CNPJ/CPF: 19.927.852/0001-57, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035156-90.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170020701, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF; 20170020702, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS; 20170020704, inscrita em 24/02/2017, referente à MUL-POST; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.438,63 (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de IRENE SOUZA LIMA – CNPJ/CPF: 795.645.691-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009143-08.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130003403, inscrita em 15/04/2008, referente à TX-COL-LIX; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 260,59 (duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de GILVAN DIAS ALVES – CNPJ/CPF: 758.240.191-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009231-46.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130002699, inscrita em 15/04/2008, referente à TX-COL-LIX; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 146,59 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de FRANCISCO DE JESUS DA CONCEIÇÃO – CNPJ/CPF: 451.566.111-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009430-68.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no



prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130002710, inscrita em 15/04/2008, referente à TX-COL-LIX; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 225,10 (duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA – CNPJ/CPF: 693.070.401-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009611-69.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130003583, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 260,95 (duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de RAIMUNDO NONATO FRANCA – CNPJ/CPF: 027.507.323-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009935-30.2011.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20100009023, inscrita em 30/11/2005, referente à ISS-AU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 856,62 (oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de JOSE RAIMUNDO LIMA – CNPJ/CPF: 774.361.723-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010520-14.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130004751, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 316,29 (trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de PEDRO HENRIQUE DE SOUSA BARROS – CNPJ/CPF: 671.238.643-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0022891-22.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180002226, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF; 20180002227, inscrita em 25/03/2015, referente à ISS-AUTONO; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 4.500,64 (Quatro Mil e Quinhentos Reais e Sessenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **INOVE LTDA ME – CNPJ/CPF: 12.083.487/0001-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0021015-32.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180001294, inscrita em: 31/01/2018, referente à ISS-NFSE; 20180001295, inscrita em: 06/03/2017, referente à TLF - TX; 20180001296, inscrita em: 06/03/2017, referente à TLS - TX**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 22.079,63 (Vinte e Dois Mil e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ZIBIA DE SOUSA PEREIRA DE ARAUJO – CNPJ/CPF: 024.805.231-44**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0020986-79.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180001353, inscrita em: 22/07/2016, referente à TLF - TX; 20180001354, inscrita em: 22/07/2016, referente à ISS-AUTONO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 11.922,72 (Onze Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **L DE O LIMA EIRELI - ME – CNPJ/CPF: 15.030.526/0001-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0020960-81.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no

prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180001379, inscrita em: 24/08/2017, referente à MUL-POST; 20180001380, inscrita em: : 24/08/2017, referente à MUL-POST; 20180001382, inscrita em: 06/03/2017, referente à TLF - TX**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.209,40 (Três Mil e Duzentos e Nove Reais e Quarenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VILLA ACABAMENTOS COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ/CPF: 15.101.062/0001-67**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0020856-89.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180001558, inscrita em: 24/08/2017, referente à MUL-POST; 20180001559, inscrita em: 24/08/2017, referente à TLF - TX**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.220,85 (Um Mil e Duzentos e Vinte Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PAULO MAGNO MOREIRA – ME – CNPJ/CPF: 17.167.020/0001-54**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0021582-63.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180001653, inscrita em: 22/07/2016, referente à TLF - TX; 20180001654, inscrita em: 22/07/2016, referente à TLS - TX**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.367,68 (Três Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FENIX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - CNPJ/CPF: 01.717.668/0001-17**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0021524-60.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180001648, inscrita em: 06/03/2017, referente à TLF - TX; 20180001649, inscrita em: 06/03/2017, referente à TLS - TX**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R R\$ 4.862,08 (Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será

**NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LOGISTICA CENTRO NORTE LTDA - CNPJ/CPF: 10.190.242/0001-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - **0021515-98.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180001634, inscrita em: 06/03/2017, referente à TLF - TX; 20180001635, inscrita em: 26/10/2015, referente à ISS-DMS; 20180001636, inscrita em: 26/10/2015, referente à ISS-NFSE; 20180001637, inscrita em: 06/03/2017, referente à TLS - TX**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 10.319,65 (Dez Mil e Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TO LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA ME – CNPJ/CPF: 12.254.150/0001-00**, bem como dos sócio(s): **MAGNO PONTES NUNES – CNPJ/CPF: 014.108.091-45**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0021321-69.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160005418, inscrita em 06/01/2016, referente à ISS-NLDMS-P; 20160005419, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX; 20160005420, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS - TX**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.348,30 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LIMA E LOPES LTDA - CNPJ/CPF: 13.527.731/0001-31**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - **0025802-07.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180002661, inscrita em: 25/03/2015, referente à TLF - TX**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.124,80 (Dois Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 15 (quinze) dias**

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toribio, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis.TO. FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 0001152-87.2018.827.2730, que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o denunciado: **JULIÃO PEREIRA DE MOURA**, brasileiro, solteiro, diarista, nascido em 30/09/1979, natural de Paranã/TO, filho de Joaquim de Moura e Celina Pereira da Cruz, inscrito no CPF 702.016.321-40 e no RG nº 604.245SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido. Para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 24 dias do mês de abril de 2019. Eu, (Divina Helena de Almeida Silva), Técnica Judiciária o digitei.

## **PARAÍSO**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA-Prazo: 15 (quinze) dias**

Autos sob nº 0002365-91.2019.827.2731Chave nº 760643865519. Requerente: FERNANDA ARAUJO SOARES. Requerido: FLAVIO JOSE COSTA PEREIRA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma representação por Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Federal nº 11.340/06, em que Fernanda Araujo Soares, representante, move em desfavor do representado: FLAVIO JOSE COSTA PEREIRA, e, como a requerente FERNANDA ARAUJO SOARES, brasileira, união estável, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 30.11.1989 em Paraíso-TO, filha de Mirene Viera Araujo Soares e Jose Miguel Carneiro Soares, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADA do inteiro teor da DECISÃO/MEDIDA PROTETIVA exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "Ante o exposto, DEFIRO parcialmente o pedido inicial, a fim de impor as medidas de proteção previstas no artigo 22, incisos II e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 11.340/06, em favor de FERNANDA ARAUJOSOARES, o que faço para determinar que o suposto agressor FLAVIO JOSE COSTA PEREIRA cumpra as seguintes restrições: a) Afaste-se do lar, domicílio ou local em que eventualmente conviva com a ofendida, com autorização apenas para a retirada dos seus pertences pessoais. b) Mantenha-se a uma distância mínima de 100 metros da ofendida e de seus familiares mais próximos; c) Abstenha-se de manter contato por qualquer meio de comunicação com a ofendida e seus familiares mais próximos. Notifique-se a ofendida, nos termos do artigo 21, caput, da Lei nº 11.340/06. Intime-se o requerido a cumprir as restrições". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 24 de abril de 2019 (24/04/2019). Eu \_\_\_ (LUCIENE HAYASAKI MARQUES), Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito

### **2ª vara cível, família e sucessões**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL - Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 2ª**

###### **Publicação**

Esmar Custódio Vêncio Filho, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de interdição ajuizada sob o nº 0006510-30.2018.827.2731 requerida por **Angelice Sampaio Costa** em face de **Mateus Sampaio Batista**, onde foi decretada por sentença a interdição do requerido nos termos da sentença a seguir transcrita: **SENTENÇA:** Trata-se de ação de interdição na qual a autora requer a curatela da requerida tendo em vista que o mesmo é portador de graves problemas psicóticos de longa evolução (esquizofrenia residual), CID-10 F 20,5, que o impede de gerir os atos de sua vida civil. Juntou documentos. Designada a presente audiência compareceu a autora, o requerido, defensoria e Ministério Público. Não foi possível a tomada do depoimento pessoal do requerido tendo em vista a dificuldade de verbalização e após isso a parte autora reiterou o pedido inicial, sendo que a defesa pediu que fosse realizado exame pericial. Com vista dos autos o ministério público emitiu parecer favorável ao pedido inicial. Relatados. Decido. De se vê que a autora é mãe do requerido estando, desta forma, respeitado o artigo 747, I, Código de Processo Civil. Foram juntados laudos médicos informando que o requerido é portador de esquizofrenia residual mencionando que sua situação é irreversível. Sendo assim, diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial, JULGO PROCEDENTE a presente demanda declarando a incapacidade do requerido Mateus Sampaio Costa para exercer, pessoalmente, todos os atos da vida civil, por prazo indeterminado, e nomeio-lhe curadora definitiva a autora Angelice Sampaio Costa. Lavre o competente termo, observando-se que a curadora nomeada deverá desde logo comparecer em cartório para firmar compromisso. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se esta sentença no registro civil, servindo inclusive de mandado. Publiquem-se os editais no placar do fórum local e no Diário da Justiça eletrônico do TJTO, por três vezes, com intervalo de dez dias cada. Com o trânsito em julgado,

expeça-se o necessário consignando que as partes são beneficiárias da justiça gratuita cujos benefícios se estendem aos atos extrajudiciais (art. 98, inciso IX do CPC). Publicada em audiência, saindo os presentes intimados. Sem custas e honorários. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Esmar Custódio Vêncio Filho. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 24/04/2019; Eu \_\_\_\_\_ Miguel da Silva Sá Técnico Judiciário digitei e imprimi. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_Porteira dos Auditórios

## **PARANÃ**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O DOUTOR MARCIO SOARES DA CUNHA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, via desta Escrivania do 1º Cível, está se processando a AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (PROCESSO Nº 0000673-88.2018.827.2732 CHAVE DO PROCESSO: 535762485018), requerida por VENERCY JOSÉ DE SANTANA CIRCUNCISÃO em desfavor de ESPÓLIO DE FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA NUNES DA SILVA, sendo o presente para CITAÇÃO de possíveis herdeiros do Espólio de Francisco Xavier de Oliveira e sua mulher MARIA NUNES DA SILVA, em lugar incerto e desconhecido, para responder aos atos e termos da ação proposta contestando-a caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde já ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Se o réu não contestara ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: DESPACHO: 1. Recebo a ação. Por se tratar de direito indisponível, deixo de designar audiência de conciliação e mediação. 2. Citem-se a parte requerida e os confinantes elencados na petição inicial e matrícula imobiliária, preferencialmente por carta com aviso de recebimento, para em 15 dias contestarem a ação, sob pena de terem-se por verdadeiros os fatos articulados na petição inicial (art. 344 do Código de Processo Civil). 3. Cite-se por edital eventuais terceiros interessados (art.259, I). 4. Cientifiquem-se, por carta, para que manifestem eventual interesse na causa, a União, o Estado e o Município, no prazo de 30 dias (art. 218 §1º do CPC. Paranã, data indicada no sistema. as)Dr. MARCIO SOARES DA CUNHA - Juiz de Direito. E, para que não aleguem ignorância manda expedir o presente edital de citação, para ser publicado no Diário da Justiça, bem como afixada uma via do presente no placard do Fórum local. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins aos 20 de março de 2019. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial o digitei. MARCIO SOARES DA CUNHA Juiz de Direito

## **PEIXE**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 dias**

Ação Penal - Procedimento Ordinário Nº: 0000433-59.2019.827.2734 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO Acusado: ANTONIEL PEREIRA AMORIN FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) ANTONIEL PEREIRA AMORIN , Brasileira , União Estável , SERVIÇOS GERAIS , nascido(a) aos 05/06/1997 , filho de MARIA BENTA CONCEIÇÃO AMORIN e ANTONINO PEREIRA MARINHO , portador do CPF nº 06390833156 e RG nº , por estar(em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Peixe/TO, 24 de abril de 2019. ANA PAULA ARAUJO AIRES TOTIBIO Juiza de Direito Substituta

## **PORTO NACIONAL**

### **2ª vara cível**

#### **Às partes e aos advogados**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5001293-44.2011.827.2737

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO - COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Requerido: JAKSON ABRÃO DE ANDRADE

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido JAKSON ABRÃO DE ANDRADE - CPF: 69942323104, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, a quantia de R\$ 2631.72, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de

se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144.

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e

afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 24/04/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_ Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0007801-81.2017.827.2737

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO - COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Requerido: PERICLYS FOSS CARVALHO

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido PERICLYS FOSS CARVALHO - CPF: 02442184982, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, a quantia de R\$ 6957.68, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 24/04/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_

Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5005014-67.2012.827.2737

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: ABENILDO BASILIO BAHIA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA a requerida ABENILDO BASILIO BAHIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 25/04/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_

Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios



**Vara de família, sucessões, infância e juventude**  
**Intimações aos advogados**

**Autos n.º: 202/1988 (processo físico)**

Espécie: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

REQUERENTE: CARMINA LOPES MOURA

REQUERIDO: BARTOLOMEU MOURA DA SILVA

ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI - OAB/TO n.º 3054

DESPACHO FLS. 93 - Cls: Intime-se o requerido, por intermédio de seu advogado, para em 05 (cinco) dias, trazer aos autos certidão de inteiro teor do imóvel, objeto da separação, a fim de comprovar que a averbação não foi realizada, vez que o mandado já fora expedido. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 09 de abril de 2019. Juíza de Direito - Hêlvia Túlia Sandes Pedreira.

**TOCANTINÓPOLIS**

**Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível**  
**Editais de publicações de sentenças de interdição**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Processo nº 0003477-10.2015.827.2740

Chave nº 238224994315

Ação: Curatela

Requerente: LEOMAR GOMES ALVES DA SILVA

Requerido: JOSÉ SILVA TORRES

**FINALIDADE – LEVAR** ao conhecimento de todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a **SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA** de **JOSÉ SILVA TORRES**, brasileiro, solteiro, incapaz interditado, nascido em 30/12/1962, portador do RG n. 2201473 SSP/TO, inscrito no CPF n. 36964930159, residente e domiciliado na Av. Cruzeiro do Sul, n. 131, Setor Aeroporto, Tocantinópolis/TO, e nomeada **LEOMAR GOMES ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, nascida em 31/03/1977, portadora do RG nº. 334491 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob nº 87308983153, residente e domiciliada na Av. Cruzeiro do Sul, nº 131, Setor Aeroporto, Tocantinópolis/TO, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto **JULGO PROCEDENTE** o pedido, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC e **DEFIRO A CURATELA**. Nomeio como curadora de **JOSÉ SILVA TORRES** a Sr<sup>a</sup> **LEOMAR GOMES ALVES DA SILVA**, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditado sem autorização judicial. Expeça-se **TERMO DE CURATELA DEFINITIVA**, sendo que no referido termo deverão constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil. Cumpra-se o disposto nos artigos 755 e 759 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta cidade. Publique-se o ato, conforme determinação expressa no artigo 755, § 3º do CPC. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Sem custas e sem honorários. Inexistindo conflito declaro o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Cumpra-se. Sentença proferida em audiência. A autora dispensa o prazo recursal. Cientes os presentes. Após, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Cumpra-se”. NADA MAIS. do que para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu Servidora de Secretaria, o digitei e o subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito.” Tocantinópolis, 24 de abril de 2019 **HELDER CARVALHO LISBOA** Juiz de Direito

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

PALMAS

4ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS**

**AUTOS Nº:** 0027550-74.2018.827.2729 - Chave: 157446149018

**AÇÃO:** Procedimento Comum Cível - Valor da Causa R\$ 42.413,33

**REQUERENTE:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO AZUL

**ADVOGADO:** TARCIO FERNANDES DE LIMA - OAB/TO

**REQUERIDO:** TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

**FINALIDADE:** CITAR a parte requerida **TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 26.890.988/0001-03**, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de **15 (quinze)** dias oferecer defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeira os fatos articulados na inicial e para que tome conhecimento da perícia designada para o dia **26 de JUNHO de 2019, às 09:00 horas** nas dependências do Condomínio Lago Azul, conforme despacho evento 64.

**DESPACHO:** "Expeça-se edital de citação da parte requerida, para que tome conhecimento da perícia designada. O edital terá prazo dilatatório de 20 (vinte) dias e sua publicação deverá ser confiada à requerente. Cumpra-se. (Ass.) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito."



**SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4565.

Palmas-TO, 16/04/2019.

\* Para mais informações acerca do processo acesse o link: <http://eproc.tjto.jus.br>, e consulte através da "consulta pública", informando o número do processo **0027550-74.2018.827.2729** e a chave: **157446149018**.

**INFORMAÇÕES** Endereço da 2ª Vara Cível: Av. Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Paço Municipal, 2º andar, Edifício São João da Palma, Palmas-TO, telefone/fax: (0xx63) 3218-4511, e e-mail: [civpalmas2@tjto.jus.br](mailto:civpalmas2@tjto.jus.br).

Acesse nossa pauta de audiências através do link:

[https://www.google.com/calendar/embed?src=civpalmas2%40gmail.com&ctz=America/Sao\\_Pauo](https://www.google.com/calendar/embed?src=civpalmas2%40gmail.com&ctz=America/Sao_Pauo).

Para mais informações sobre o trabalho desta Vara, acesse: <http://www.facebook.com/segundavaracivelpalmas>.

**GURUPI**  
**2ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de **Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária** - Processo n.º **0001632-26.2017.827.2722** requerida por **BANCO BRADESCO S.A.** em face de **BV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA-ME, VALDECI ALVES DE ARAUJO e BENEDITO TAVARES BRITO** por este meio **CITA** o requerido, **Benedito Tavares Brito**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 733.558.288-15, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de novembro de 2018. Eu, **NILTON DE SOUSA FIGUEIRA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé. **Nilson Afonso da Silva Juiz de Direito**

**PALMAS**  
**4ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**ZACARIAS LEONARDO**, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** o Requerido **NILSON MACHADO VIEIRA**, para o disposto no campo finalidade: AUTOS Nº: 5004286-16.2013.827.2729 AÇÃO: **Monitória VALOR DA CAUSA: R\$ 12.097,40 REQUERENTE: RODOPOSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

**REQUERIDOS: TRANS ATUAL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA-ME E NILSON MACHADO VIEIRA**

**FINALIDADE: CITAR NILSON MACHADO VIEIRA**, em endereço incerto e não sabido, por todo o conteúdo da petição inicial e decisão do evento 50, para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 135 do NCPC.

**DESPACHO:** "Expeça-se edital de citação para os requeridos com prazo de dilação de 20 (vinte) dias. Deve a requerente atentar-se ao disposto no artigo 257, incisos II e III, do Código de Processo Civil. Palmas - TO, 11 de março de 2019."

**SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 22 de março de 2019. Eu, **LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA**, Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PRESIDÊNCIA**  
**Portarias**

**Portaria Nº 862, de 25 de abril de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Rodrigo da Silva Perez Araújo para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar na Vara de Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Palmas, especialmente na realização de audiências criminais, no período de 25 de abril a 3 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1141/2019, de 24 de abril de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41330 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 11/04/2019 a 12/04/2019, com a finalidade de participar de aula inaugural do 1º Doutorado em Desenvolvimento Regional na Esmat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1142/2019, de 24 de abril de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41289 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Rosimar Jose de Farias Pires, Escrivão Judicial, Matrícula 144360**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Palmas-TO, no período de 25/04/2019 a 26/04/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Unificação de Execução Penal (SEEU), conforme SEI 19.0.000011982-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1143/2019, de 24 de abril de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41332 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 1.313,49, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 24/04/2019 a 27/04/2019, com a finalidade de participar das aulas do Doutorado em Desenvolvimento Regional na Esmat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1144/2019, de 24 de abril de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41288 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Rosineto da Silva Rita, Técnico Judiciário, Matrícula 145847**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Palmas-TO, no período de 23/04/2019 a 24/04/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Unificação de Execução Penal (SEEU), conforme SEI 19.0.000011982-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1145/2019, de 24 de abril de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41242 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Aline Marinho Bailão Iglesias, Juz1 - Juiza de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 259630**, o valor de R\$ 1.468,42, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 209,48, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Lagoa do Tocantins-TO, Santa Tereza do Tocantins-TO, Aparecida do Rio Negro-TO, no período de 30/04/2019 a 03/05/2019, com a finalidade de realizar a Correição Geral Ordinária, realizada pela Diretoria do Foro da Comarca de Novo Acordo, nas serventias extrajudiciais.

Art. 2º Conceder ao servidor **Henrique de Almeida e Silva, Assessor Jurídico de 1a Instância, Matrícula 352880**, o valor de R\$ 963,51, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Lagoa do Tocantins-TO, Santa Tereza do Tocantins-TO, Aparecida do Rio Negro-TO, no período de 30/04/2019 a 03/05/2019, com a finalidade de realizar a Correição Geral Ordinária, realizada pela Diretoria do Foro da Comarca de Novo Acordo, nas serventias extrajudiciais.

Art. 3º Conceder à colaboradora eventual **Mykaela Mauricio Macedo, Matrícula 355325**, o valor de R\$ 1.181,71, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Lagoa do Tocantins-TO, Santa Tereza do Tocantins-TO, Aparecida do Rio Negro-TO, no período de 30/04/2019 a 03/05/2019, com a finalidade de realizar a Correição Geral Ordinária, realizada pela Diretoria do Foro da Comarca de Novo Acordo, nas serventias extrajudiciais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1146/2019, de 25 de abril de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41412 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Viviane Rosa Martins, Matrícula 990294**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Aragominas-TO, no período de 24/04/2019 a 24/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação Psicológica Nº do processo: 0020111-81.2018.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1147/2019, de 25 de abril de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41401 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sandra Regina Delevatti, Matrícula 990185**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Presidente Kennedy-TO, no período de 23/04/2019 a 23/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação Psicológica Nº do processo: 0003363-26.2018.827.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1148/2019, de 25 de abril de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41400 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sandra Regina Delevatti, Matrícula 990185**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Zona Rural-TO, no período de 22/04/2019 a 22/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação Psicológica Nº do processo: 0003363-26.2018.827.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1149/2019, de 25 de abril de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41398 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luana Souza Rodrigues, Matrícula 990045**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceicao do Tocantins-TO para Parana-TO, no período de 22/04/2019 a 22/04/2019, com a finalidade de realizar estudo Social, Nº do processo: 0000896-75.2017.827.2732, Nº do processo: 0000750-97.2018.827.2732.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1150/2019, de 25 de abril de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41399 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Janaina da Costa Mendes, Matrícula 990012**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Dois Irmaos do Tocantins-TO, no período de 20/04/2019 a 20/04/2019, com a finalidade de realizar Avaliação Social Nº do processo: 0000104-08.2018.827.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1151/2019, de 25 de abril de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41414 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fernanda da Silva Fragoso, Matrícula 356409**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Goiatins-TO, no período de 19/04/2019 a 21/04/2019, com a finalidade de realizar estudo social com processos 000133-84.2019.827.2720;0003166-74.2018.827.2720;0001261-97.2019.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1152/2019, de 25 de abril de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41405 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fernando Khlyfton Negreiros Batista, Matrícula 355943**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 22/04/2019 a 22/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação Psicológica. Nº do processo: 0016746-23.2018.827.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1153/2019, de 25 de abril de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41406 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Odete Alves de Oliveira, Matrícula 354070**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/04/2019 a 26/04/2019, com a finalidade de realizar estudo Social Nº do processo: 5000650-30.2012.827.2712.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1154/2019, de 25 de abril de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41396 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Guarai-TO, Tocantinópolis-TO, Palmas-TO, no período de 24/04/2019 a 26/04/2019, com a finalidade de vistoria técnica nos prédios dos fóruns das respectivas comarcas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Portarias**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 399/2019, de 24 de abril de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/41492;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **NOELMA SILVA BRITO TELES**, matrícula nº 97826, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **OLINDA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 77050, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ARAGUACEMA no período de 22/04/2019 a 06/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**WILLIAM TRIGILIO DA SILVA**  
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 400/2019, de 24 de abril de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de

outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/41503;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **EDIMAR CARDOSO TORRES**, matrícula nº 140666, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 84055, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE TAGUATINGA no período de 01/04/2019 a 05/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**ILUIPITRANDO SOARES NETO**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 401/2019, de 24 de abril de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/41504;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **EDIMAR CARDOSO TORRES**, matrícula nº 140666, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 84055, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE TAGUATINGA no período de 08/04/2019 a 11/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**ILUIPITRANDO SOARES NETO**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 402/2019, de 24 de abril de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/41508;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **EDIMAR CARDOSO TORRES**, matrícula nº 140666, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 84055, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE TAGUATINGA no período de 29/04/2019 a 28/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**ILUIPITRANDO SOARES NETO**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 403/2019, de 24 de abril de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/41509;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LUCIA CRISTINA RAMOS LEITE**, matrícula nº 141173, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ANA CLARA PIRES DA CUNHA**, matrícula nº 2387, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE TAGUATINGA no período de 15/04/2019 a 16/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**ILUIPITRANDO SOARES NETO**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 404/2019, de 24 de abril de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/41510;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LUCIA CRISTINA RAMOS LEITE**, matrícula nº 141173, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ANA CLARA PIRES DA CUNHA**, matrícula nº 2387, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**,

da COMARCA DE TAGUATINGA no período de 11/04/2019 a 12/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**ILUIPITRANDO SOARES NETO**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 405/2019, de 25 de abril de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/40023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **FLAVIO MOREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 145945, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE FILADÉLFIA no período de 23/11/2018 a 01/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 208/2018, de 26 de Novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA**  
**DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 406/2019, de 25 de abril de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/40024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **RONISE FREITAS MIRANDA VIANA**, matrícula nº 103771, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE FILADÉLFIA no período de 26/11/2018 a 01/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 309/2018, de 14 de Dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA**  
**DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 407/2019, de 25 de abril de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/40026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ROSIMEIRE LEITE CRUZ**, matrícula nº 51174, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE FILADÉLFIA no período de 01/10/2018 a 01/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 308/2018, de 14 de Dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA**  
**DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 408/2019, de 25 de abril de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/33803;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **CLARICIA TOLINTINO AGUIAR**, matrícula nº 352134, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 06/12/2018 a 07/12/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 301/2018, de 12 de Dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**JOCY GOMES DE ALMEIDA**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 409/2019, de 25 de abril de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39737;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **MARIO SERGIO MELLO XAVIER**, matrícula nº 254547, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 01/03/2019 a 06/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 154/2019, de 14 de Fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

**JOCY GOMES DE ALMEIDA**  
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

**DIRETORIA FINANCEIRA**

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

**Extratos de portarias de suprimento de fundos**

**PORTARIA Nº: 001/2019-DIGER**

**AUTOS Nº: SEI: 19.0.000012388-1**

**CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**SUPRIDOS:** Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário e Gerlânia Figueiredo de Oliveira Maia

**RESPONSÁVEL PELO ATESTO:** Adailton Lima Marinho

**OBJETO DA PORTARIA:** Portaria fundamentada no Decreto Judiciário nº. 330 de 19/12/2012 e nos anexos I, II e III do Decreto Judiciário nº 286/2015 de 06/04/2015, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a comarca de **GURUPI-TO**.

**VALOR CONCEDIDO:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

**PROGRAMA:** Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

**ATIVIDADE:** Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2019.

**PRAZO PARA APLICAÇÃO:** Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 12 de abril de 2019.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral – TJ/TO

**ESMAT****Atos administrativos**

**ATO ADMINISTRATIVO nº 015, de 11 de abril de 2019**

**Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a *INSTITUTE FOR THE STUDY OF HUMAN RIGHTS (ISHR)* da *COLUMBIA UNIVERSITY*,**

**O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT)**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Resolução nº 001, de 1º de abril de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 43ª Reunião, realizada em 1º de novembro de 2018 (SEI 18.0.000028785-3 - reunião virtual), consubstanciada na Resolução nº 300, de 1º de novembro de 2018;

**Considerando** sua contribuição à **pesquisa científica**, à disseminação do conhecimento, ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à defesa dos Direitos Humanos;

**RESOLVE**

Art. 1º Outorgar ao ***INSTITUTE FOR THE STUDY OF HUMAN RIGHTS (ISHR)* da *COLUMBIA UNIVERSITY***, o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 11 de abril de 2019.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Dr.ª ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**GLACIELLE BORGES TORQUATO****VICE-PRESIDENTE****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA****TRIBUNAL PLENO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****OUIDORIA****Des. MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Des.ª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****SPENCER VAMPRE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA**  
**Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**  
**Técnico Judiciário**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,**  
**CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443**  
**www.tjto.jus.br.**